



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/PMBV

Fls. _____

Proc 009601

Rubrica

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 281/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 009601/2022 SMSA**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Início do acolhimento das propostas e dos documentos de habilitação:

31/10/2022 às 09:00 horas

Limite do Acolhimento das propostas e dos documentos de habilitação:

11/11/2022 às 10:00 horas

Data do Pregão e horário da Disputa de Preços:

11/11/2022 às 10:00 horas

Solicitação dos Pedidos de Esclarecimentos:

Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação.

E-mail: pregao.pmbv@gmail.com

Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Informações sobre Impugnação

(95) 3621-1770



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, torna pública a abertura do **Processo nº 009601/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 281/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por **ITEM**, a ser realizado as **10:00 horas** (Horário de Brasília), no dia **11/11/2022**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto n.º 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 009/E, Decreto Federal n.º 7892/13 e Decreto Municipal n.º 113-E de 21/11/2014, Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/6/93, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

ESTA LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 48, III, DA LEI Nº 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 – Os trabalhos serão coordenados pelo (a) Pregoeiro(a) do **MUNICÍPIO, Rosana de Oliveira Borges Vieira**, com o apoio da Equipe, ambos designados pelo Decreto n.º 124 – E/2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASNET.

2 – OBJETO

Eventual aquisição de equipamentos laboratoriais para atender as unidades de saúde do Município de Boa Vista, conforme especificado no anexo I deste edital.

3 – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou quando solicitado através do e-mail pregao.pmbv@gmail.com.

4.1.1 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações e o andamento referente ao processo no sítio www.comprasnet.gov.br, e as publicações nos Diários Oficiais da União (DOU), do Município de Boa Vista (DOM) e no Jornal Folha de Boa Vista (<https://www.folhabv.com.br>), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser enviadas ao(a) Pregoeiro(a), até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico pregao.pmbv@gmail.com.

4.3 – No Menu impugnações/esclarecimentos/avisos serão disponibilizadas os questionamentos, respostas, além de outras informações que o (a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

4.4 – O (a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

4.5 – Em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer CIDADÃO ou LICITANTE poderá impugnar o instrumento convocatório do Pregão, devendo ser enviada(s) através do e-mail pregao.pmbv@gmail.com, no horário das 8:00h as 18:00h. Os e-mails remetidos em horários diferentes do mencionado serão recepcionados com a data do próximo dia útil. A inobservância do prazo legal citado decairá o direito de impugnar os termos do edital.

4.6 – Caberá ao(à) Pregoeiro(a) e à equipe de apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

4.7 – Quando o pedido de impugnação ou de esclarecimento tratar-se especificamente de temas alheios a competência do (a) Pregoeiro(a), ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao termo de referência, este poderá encaminhar o referido pedido ao órgão de origem para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, cabendo ao órgão respondê-lo no prazo preestabelecido. Caso não o faça, o certame será suspenso *Sine-Die*, até que os questionamentos sejam sanados.

4.8 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.9 – O Município não se responsabilizará pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no subitem 4.2 deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, Microempresas e empresas de pequeno porte do ramo pertinente ao objeto licitado, que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br;

5.2 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1 – suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, III e IV da lei 8.666/93;

5.2.1.1 – impedida de licitar e contratar com o Município de Boa Vista-RR, nos termos do artigo 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002;

5.2.2 – Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcios, conforme justificativa acostada no Termo de Referência, ANEXO I do presente Edital;

5.2.3 – com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial, exceto as empresas que estejam em recuperação judicial e desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a respectiva está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

5.2.4 – impedidas nos Termos do art. 9º da lei 8.666/93.

5.2.5 – Que se declarar ME/EPP e estiver incluída em alguma das hipóteses previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;

5.3 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.4 – Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1 – que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1 – nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2 – nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2 – que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3 – que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4 – que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. A CPL verificará a situação das empresas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório. (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> e <http://www.cnj.jus.br>);

5.4.5 – que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6 – que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.7 – que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5 – A falsidade das declarações sujeitará o licitante à sanções previstas no artigo 49, caput, do Decreto nº 10.024/19.

6 – DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

6.1 – Após a divulgação do edital nos meios eletrônicos, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública.

6.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no referido sistema.

6.2 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

6.3 – No que concerne a participação de microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, as referidas deverão acrescentar à sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de pequeno porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão no objeto da sociedade (art. 72, da Lei Complementar nº. 123/06).

6.3.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, em atendimento ao disposto no art. 43, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

6.3.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da DOCUMENTAÇÃO, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.3 – A não-regularização da DOCUMENTAÇÃO, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4-Somente as Licitantes que apresentaram a proposta de preços e os documentos de habilitação em consonância com o Título 8, poderão apresentar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.5 – As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

6.6 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a).

6.6.1 – Somente as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de lances.

6.6.2 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.7 – Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO.

6.7.1 – A etapa de envio de lances durará 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.7.1.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.7.1.2 – Não havendo novos lances, conforme supracitado, a sessão será encerrada automaticamente.

6.7.1.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da etapa de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto no parágrafo único do artigo 7º, do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

6.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de 0,01 (um centavo de real).

6.9 – Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.10 – A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCES INFERIORES, AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO NO SISTEMA.

6.11 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.12 – No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, e o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12.1 – Quando a desconexão do sistema para o (a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24(vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13 – Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 – Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do artigo 3º da Lei 8666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.14.1 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema dentre as propostas empatadas.

6.15 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.16 – Encerrada a etapa de envio de lances, o (a) Pregoeiro(a) encaminhará no sistema a contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.17 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18 - A licitante melhor classificada terá prazo de 2(duas) horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro(a) no sistema, para o envio, exclusivamente por meio de funcionalidade disponível no sistema atinente à realização da referida licitação, da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19 – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.19.1 – O (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.20 – O preço total que seja superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência no Anexo I, não será aceito e adjudicado.

6.21 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6.22 – O (a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante melhor classificado para enviar documentos complementares à proposta e à habilitação, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas a contar da solicitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de não aceitação da proposta e da inabilitação.

6.23 – Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.24 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

7 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

7.1 – O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, as Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

7.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no *site* **www.comprasnet.gov.br**.

7.3 – O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.4 – O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

8 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1 – A proposta de preços e os lances formulados, contemplando o preço global ofertado para cada **ITEM**, bem como os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão.

8.2 – Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o preço global da proposta para cada **ITEM**;

8.3 – A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do **ITEM**.

8.4 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos no edital para abertura da sessão pública.

8.5 – O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.5.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.6 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a).

8.6.1 – Somente as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de lances.

8.7 – A licitante melhor classificada terá prazo de 2(duas) horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro(a) no sistema, para o envio, exclusivamente por meio de funcionalidade disponível no sistema atinente à realização da referida licitação, da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.7.1 – A planilha de composição de preços deverá ser encaminhada nos termos do item 8.7, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor negociado, observadas as exigências contidas no Termo de Referência (ANEXO I – Edital) e os critérios de exequibilidade nos termos da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

8.8 – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.8.1 – O (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.9 – A proposta de preços deverá obedecer às seguintes condições:

- a) Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.
- b) Deverá ser apresentada conforme Anexo V – Modelo de Planilha/Proposta de Preço em uma via ou em modelo próprio, com identificação da empresa proponente, dados bancários, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado.
- c) Ser apresentada com a mesma marca da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação.
- d) A proposta de preço deverá ter validade de **90 (noventa) dias**. A proposta que não apresentar o prazo de validade, será válida por **90 (noventa) dias**.

8.10 – O envio da Proposta de Preço pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital; o proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.11 – O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.12 – Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo proponente, no ato do envio de sua proposta de preço.

8.13 – **O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.**

9 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

9.1.2 – Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

9.2 – Será desclassificada a proposta que:

- a) não se refira à integralidade ITEM;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme disposto nos termos do § 3º do art. 44 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso a proposta vencedora possua itens com preços inferiores a 50% do estimado no Termo de Referência, a empresa deverá apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, conforme disposto no art. 48, inciso II, da Lei nº 8666/93.
- c) não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no instrumento convocatório.
- d) do arrematante que esteja superior ao valor estimado de cada **ITEM**;

9.3 – Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

9.4 – Quando houver necessidade, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará a proposta adequada ao último lance ofertado na etapa de negociação pela arrematante e a planilha de composição de preços, solicitadas nos subitens 8.7 e 8.7.1 deste edital, **à Secretaria Municipal demandante, para análise e parecer quanto a disposição dos preços e custos apresentados**, considerando o atendimento das especificações do objeto, que determinará a aceitabilidade ou a recusa das mesmas, devidamente fundamentada.

9.4.1 – Após manifestação da Secretaria demandante quanto ao disposto no item 9.4, o Pregoeiro prosseguirá para a fase de análise dos documentos de habilitação da empresa ora arrematante. Caso o parecer seja desfavorável o Pregoeiro desclassificará a arrematante e convocará a licitante melhor classificada na disputa dos lances.

9.4.2 – Havendo a convocação da licitante remanescente na fase de preços, o pregoeiro procederá às mesmas condições previstas no item 9.4.

9.5 – O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

10 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 – Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, junto a proposta de preços, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, sob pena de INABILITAÇÃO.

10.2 – Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:

10.2.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do(s) sócio(s) da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverá ser apresentada;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade do Licitante com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- b) Certidão conjunta de regularidade da fazenda e dívida ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade com o FGTS (conforme Lei 8.036/90);
- d) Certidão Negativa de débitos Trabalhista – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

10.2.3 – Qualificação Técnica:

- a) Deverão ser observadas as exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

10.2.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou Certidão de Recuperação Judicial afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme disposto no **Acórdão 1201/2020-TCU**, expedidas pelo Distribuidor da sede do Licitante dentro do seu prazo de validade. As certidões que não constarem o prazo de validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

expressamente, serão consideradas válidas quando o prazo não for superior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua emissão, salvo as exigências constantes no **item 10.6, alínea “c”**.

b) Cópia, retirada do Livro Diário, do Balanço Patrimonial constando o Termo de Abertura e Encerramento e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinadas pelo contador;

b.1) A expressão na forma da lei será igualmente suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados através de publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação.

b.2) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem apresentarem **Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado**.

b.3) A comprovação de boa situação financeira da licitante será avaliada com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) definidos na IN 02/2010 SLTI/MPOG, em consonância com o disposto no art. 31, § 1º e § 5º da Lei nº 8666/93, conforme aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.2.5 – Serão inabilitados os proponentes que apresentarem resultado menor do que 01 (um), em qualquer um dos índices obtidos na avaliação da situação financeira, de acordo com o disposto no item 10.2.4, alínea “b” e seus subitens;

10.2.6 – Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do Município de Boa Vista – RR, ou responsável pela licitação;

10.2.7 – Declaração de disponibilidade de alvará de funcionamento válido, a fim de que seja resguardada a efetiva execução do objeto licitado. *OBS.: A declaração poderá ser substituída pela apresentação da cópia (devidamente autenticada nos termos do item 10.5) do alvará de funcionamento da sede da licitante.*

10.2.8 – Formulário fornecido pelo órgão licitante contendo todas as informações solicitadas, devidamente preenchidas e assinadas pelo representante legal, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital. Cabe ressaltar que a apresentação do referido formulário não é de cunho obrigatório, porém é de responsabilidade da licitante a prestação das informações no momento da apresentação da proposta de preços, Item 8 do Edital.

10.3 – ALÉM DESTA DOCUMENTAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL, INCLUSIVE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.4 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviadas nos termos do disposto no item 6.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

10.4.1 – É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4.2 – O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5 – *Todos os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias (nos termos do Art. 3º, II da Lei 13.726/2018), bem como os licitantes poderão solicitar à CPL nos dias que antecedem a abertura da sessão a certificação “Confere com original” das documentações apresentadas, reservando-se o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de sua autenticidade.*

10.6 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;

c) se o licitante for à **matriz** e o **executor do objeto** for à **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for à **filial** e o **executor do objeto** for a **matriz**, observando-se o disposto na alínea “a” deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;

d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

10.7 – A documentação exigida neste Edital, para Habilitação e Proposta de Preços, não poderá conter rasuras, ressalvas, emendas, borrões e entrelinhas.

10.8 – Documentos que possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão estar válidos até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Já aqueles que não possuírem prazo de validade expressamente serão considerados válidos quando datados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação, exceto:

a) Atestado de Capacidade Técnica que obedece o disposto no § 5º art. 30 da Lei Federal nº 8666/93;

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, cujo o prazo de validade será conforme o descrito no item 10.2.4, alínea “a” deste Título.

10.9 – O não envio de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título INABILITARÁ o proponente.

10.10 – Quando houver necessidade, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os documentos de habilitação referentes à qualificação técnica à **Secretaria demandante**, para análise e parecer das exigências técnicas dispostas no item 10.2.3 do presente edital e no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10.10.1 – Após a manifestação da Secretaria, o (a) Pregoeiro (a) fará a conferência das demais documentações e procederá com o julgamento da fase habilitatória.

10.11 – Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/PMBV
Fls. _____
Proc 009601

Rubrica

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá o(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 – Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Caso não ocorra a interposição de recursos caberá o (a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2 – Após adjudicação, os autos serão encaminhados à Controladoria Geral do Município – CGM para análise dos procedimentos licitatórios. Aprovada a regularidade/legalidade os autos serão encaminhados para homologação da autoridade competente.

13 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

13.1 – Quanto a fiscalização e o recebimento do objeto da licitação, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

13.2 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

14 – PAGAMENTO

14.1 – Os recursos financeiros correrão sob as rubricas:
Programa de Trabalho nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

Natureza de Despesa:

Fonte de Recursos:

Valor Estimado: **R\$ 2.116.078,85 (dois milhões cento e dezesseis mil setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

14.2 – Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

14.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15 – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

15.1 – Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor (es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, **salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.**

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Quanto as sanções administrativas, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

17.1.1 – Anexo I – Termo de Referência;

17.1.2 – Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços

17.1.3 – Anexo III – Minuta Contratual

17.1.4 – Anexo IV – Informações para Formalização do Contrato;

17.1.5 – Anexo V – Modelo de Planilha / Proposta de Preço.

17.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.4 – O Pregoeiro(a), no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4.1 – Se houver solicitação de documentos em diligências, estes poderão ser apresentados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Boa Vista, localizado à Rua General Penha Brasil, nº. 1011, Bairro São Francisco, Palácio 9 de julho, CEP 69.305- 130.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

17.4.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

17.4.3 – Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a respectiva somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.5 – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.6 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na CPL para conhecimento dos participantes da licitação.

17.7 – Para atender a seus interesses, o Município reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8 – Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9 – Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

17.10 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.11 – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2022.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01 APRESENTAÇÃO

1.1 Atendendo ao disposto sobre procedimentos licitatórios, definido pelo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentado nacionalmente pelas Leis 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 113/E, de 19 de novembro de 2014, bem como o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que englobam as contratações de serviços e a aquisição de bens e como demais legislações complementares aplicadas a matéria, elaborou-se o presente Termo de Referência.

02 DO OBJETO

2.1 Eventual aquisição de equipamentos laboratoriais para atender as unidades de saúde do Município de Boa Vista.

03 DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

3.1 A descrição e quantidade a serem adquiridas deverão estar de acordo com as informações descritas conforme Anexo I, deste Termo de Referência;

3.2 Na ocorrência de alguma divergência na descrição dos equipamentos fornecidos pelo código CATMAT cadastrado no sistema Comprasnet, o descritivo a ser seguido é o constante no anexo I deste Termo de Referência.

04 DA JUSTIFICATIVA DO PROCESSO

O Município de Boa Vista, na condição de gestor pleno do sistema municipal de saúde tendo a responsabilidade de formular a política de saúde, promover ações de Assistência Básica, Média e Alta Complexidade de Saúde, bem como gerir o Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); Compete ainda ao município prover todas as adequações necessárias as demandas das unidades, com aparelhamento, insumos e obras de forma a garantir a efetiva prestação dos serviços à população;

A rede assistencial constituída pela Atenção Primária a Saúde (APS) conta com 34 (trinta e quatro) Unidades Básicas de Saúde (UBS) distribuídas em 08 (oito) macroáreas, dentre outros componentes que juntos executam o primeiro cuidado ao usuário, atuando na prevenção e promoção a saúde. A rede conta ainda com os serviços especializados de média e alta complexidade, constituídos pelos serviços de referência: Centro de Tratamento e Prevenção do Câncer do colo do útero e mama(CPCOM), Hospital da Criança Santo Antônio (HCSA), Laboratório de Referência Municipal, Laboratório de Citopatologia (LABCIT);

Para ofertar atenção integral o município de Boa Vista precisa implementar melhorias na rede laboratorial com a aquisição de equipamentos mais modernos que permita agilidade no diagnóstico reduzindo o tempo de espera para início do tratamento. O aparelhamento das Unidades de saúde é de extrema necessidade para o diagnóstico do paciente, permitindo maior agilidade no apoio diagnóstico para responder com segurança aos anseios da população;

Atualmente a rede laboratorial do município precisa de reestruturação, pois os equipamentos existentes encontram-se obsoletos, além da necessidade de ampliação de serviços para atendimento à população que cresce a cada dia, demandando maior atenção do poder público. Por não dispor de capacidade instalada para atender a toda população o município se utiliza de credenciamento de exames de forma complementar a fim de garantir a assistência à saúde conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e garantido na Constituição Federal que diz:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Artigo 6º “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

Artigo 30º “Compete aos Municípios: Inciso VII – prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população”.

Deste modo, justificamos a eventual aquisição de equipamentos laboratoriais para atender as unidades de saúde do município de boa vista.

05 VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

5.1. Vedada à participação na licitação de empresa em regime de consórcio, considerando que a ausência de consórcio não acarretará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, mormente em relação à qualificação técnica e econômica financeira, o que não ocorre no objeto do referido Termo de Referência. Assim, nos termos do artigo 33, da Lei n. 8666/93, o Município de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal de Saúde infere que a vedação de participação de empresa constituída em consórcio, na licitação objeto do Termo de Referência em tela, é a que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

06 DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

6.1 A habilitação dos interessados ocorrerá mediante a apresentação das documentações abaixo descritas, de acordo com as determinações da Lei 8.666/93, em seu Art. 27, Incisos I à V:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação Econômico-Financeira;
- d) Qualificação técnica:

d1) Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação.

d2) Apresentar certificado de Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou isenção, conforme RDC nº 185/2001 ou cópia da publicação no D.O.U. Se o registro do produto estiver vencido, será admitida a apresentação da solicitação de sua revalidação em cópia autenticada, obedecidas as regulamentações expedidas pela ANVISA para a respectiva validade.

07 DO PRAZO, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 O prazo para entrega dos equipamentos **será de até 45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Superintendência de Atenção Especializada - SAE;

7.1.1 A ordem de fornecimento, será encaminhada via e-mail, o qual será informado pela empresa no momento da assinatura do contrato;

7.1.2 Para as empresas contratadas, que sejam de outros estados da federação, caso o prazo limite acima determinado seja descumprido, mas tendo elas comprovadamente realizado envio/postagem/despacho do objeto, em conformidade com a ordem de fornecimento, até o 15º(décimo quinto) dia da contagem do referido prazo, far-se-á o uso da razoabilidade quanto à aplicação de penalidades legais e contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.2.1 A comprovação de envio/postagem/despacho deverá ser feita por meio hábil e idôneo, sendo aceitos para essa finalidade: comprovantes emitidos pela empresa responsável pelo transporte do objeto;

7.2 A contratação será formalizada pela SMSA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666 de 1993;

7.3 Os equipamentos deverão ser entregues no Departamento de Gestão do Patrimônio e Suprimentos (DGPS) da Secretaria Municipal de administração e Gestão de Pessoas, situada a Av. Sebastião Diniz, 243, Centro no horário de expediente: (8h00 as 11h30 e das 14h30 às 17h30);

7.3.1 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.

7.4 O Objeto será recebido e aceito, da seguinte forma:

7.4.1 Provisoriamente: deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias, compreendendo, as seguintes verificações:

a) Quantitativo dos equipamentos entregues;

b) Apresentação de documento (**Nota Fiscal/DANFE**) com identificação do fornecedor.

7.4.2 Definitivamente: deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento provisório, compreendendo as seguintes verificações:

a) Dos equipamentos entregues de acordo com as especificações exigidas no Edital e na proposta da CONTRATADA;

b) Qualidade dos equipamentos;

c) Conformidade da documentação (Nota Fiscal/DANFE) e proposta apresentada pelo Fornecedor.

7.5 As despesas da entrega **dos equipamentos**, fretes e carretos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade sobre a entrega;

7.6 O objeto deste será recebido em local especificado, conforme item **7.3**;

7.7 Caso satisfatórios **os Fiscais do Contrato**, lavrar-se-á um Termo de Recebimento, que deverá obedecer as exigências da Portaria nº 253/2016-SMSA, DOM Nº 4142 de 14 de abril de 2016, a qual atestará a nota de transporte ou equivalente, ficando a conferência e atesto das Notas Fiscais/DANFEs a serem realizadas na presença dos Fiscais do Contrato, sendo estes, responsáveis pelo acompanhamento da entrega dos equipamentos e fiscalização do contrato;

7.8 Caso sejam insatisfatórias as verificações, **os Fiscais do Contrato**, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações contidas neste Termo. Nesta hipótese, o (s) equipamento (os) será (ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) no prazo **máximo de 30 (trinta) dias**;

7.9 Caso a substituição não ocorra nos prazos previstos neste Termo de Referência, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, ficando sujeita à aplicação das sanções constantes neste Termo;

7.10 Os custos da substituição dos equipamentos, rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

7.11 Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos equipamentos, fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

7.12 As notas fiscais /DANFEs devem conter o número de empenho de referência de acordo com a proposta;

7.13 Os equipamentos deverão ser entregues acondicionados em embalagem resistente o suficiente para proteger contra poeira, umidade e garantir a integridade física durante o manuseio, transporte e estocagem a fim de evitar arranhões, deformações, quebras e outros tipos de avarias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.14 Serão rejeitados os equipamentos, que estiverem em desconformidade com as descrições conforme anexo I, e ainda os que estiverem fora das especificações, amassados, rasgados, inservíveis, violados ou velhos, ficando a contratada obrigada a proceder com a substituição, de acordo com o item 7.8 deste termo, sob pena de multa.

08 DA GARANTIA

8.1 Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses, aplicando – se no que couber, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor;

8.2 Caso o fabricante e/ou fornecedor possua uma política de garantia superior à especificada neste item, deverá ser adotada a que melhor beneficie a Administração Pública;

8.3 O ônus de substituição dos equipamentos serão suportados exclusivamente pela contratada.

09 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações constante no anexo – I;

9.2 Assumir inteiramente a responsabilidade pelo fornecimento que não forem autorizadas pela CONTRATANTE;

9.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessário, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando fiel cumprimento das obrigações assumidas;

9.4 Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade do equipamento a ser fornecido;

9.5 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela lei nº 8.666/93 e suas alterações;

9.6 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidade constatadas pela fiscalização do contrato;

9.7 A CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com os empregados da CONTRATADA;

9.8 Indicar um preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.9 Entregar o equipamento conforme solicitado e dentro do prazo estipulado neste Instrumento;

9.10 Fornecer garantia mínima de 01 (um) ano;

9.11 Oferecer instalação e treinamento da equipe nos locais indicados pela Superintendência de Atenção Especializada (SAE) para os equipamentos (item 11 e 20).

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Designar Fiscal (is), com competência legal, para exercer a fiscalização, coordenação e acompanhamento da execução do contrato, por servidores especialmente designados para este fim;

10.2 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações contratuais;

10.3 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

10.4 Notificar a CONTRATADA, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;

10.5 Notificar por escrito à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;

10.6 Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) nas condições e prazos estabelecidos no contrato e, realizar eventuais glosas de valores quando necessárias, oficializando a empresa sobre as razões que ensejaram os descontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.7 Exigir a qualquer tempo da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato;

10.8 Fiscalizar e inspecionar a entrega dos equipamentos e verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem as exigências técnicas especificadas;

10.9 Disponibilizar espaço apropriado para guarda/armazenamento dos produtos /materiais consoante determinação do art. 15, § 7º, III da Lei 8.666/93;

10.10 Aceitar ou recusar os motivos alegados pela contratada para configurar caso fortuito ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es), doravante denominado(s) FISCAL(IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

11.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, Art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997 e Orientação técnica da CGM 05/2016, Diário Oficial do Município de Boa Vista – nº 4106 de 22 de Fevereiro de 2016;

11.3 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

12 DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

12.1 A empresa convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar com o Município de Boa Vista caso incida em:

- a) Deixar de entregar documentos;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Desejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Cometer fraude fiscal.

12.2 A recusa injustificada em assinar o Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, desde que, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preço, ensejará na aplicação do art. 81 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

12.3 Será garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, sem prejuízo das multas previstas em Edital e as demais consideradas legais;

12.4 O descumprimento total ou parcial dos compromissos assumidos quanto à entrega dos objetos constantes do processo licitatório, garantida a prévia defesa, ensejará na rescisão do contrato e/ou cancelando a Nota de Empenho, nos termos dos artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88, todos da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.5 A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

12.6 A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

12.7 No caso de atraso injustificado, ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a SMSA as sanções administrativas aplicadas a CONTRATADA serão:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Vista;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.8 Pelo atraso na entrega do objeto, a CONTRATADA estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total referente ao item objeto da inadimplência, que ultrapassar o respectivo prazo, contado do recebimento da nota de empenho.

a) A multa prevista no subitem anterior será aplicada até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do objeto do inadimplemento, o que não impedirá a critério da Prefeitura Municipal de Boa Vista, a aplicação das demais sanções legais cabíveis.

b) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no item 12.12, como também a inexecução total do contrato;

c) Não mantiver a proposta.

12.9 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser acumuladas;

12.10 Da aplicação das penalidades definidas neste item caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

12.11 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

12.12 Inexecução Total;

a) **Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato;**

12.13 Inexecução Parcial;

a) **Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre a parcela do contrato não executada;**

12.14 Solicitação de troca de marca do produto;

a) **Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do item;**

12.15 Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, a SMSA poderá ainda aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, de acordo com os graus atribuídos, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1: Grau de Infração

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 0,3% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
02	Multa de 0,6% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
03	Multa de 1,2% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
04	Multa de 2,4% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
05	Multa de 4,8% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência
06	Multa de 9,6% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência

Tabela 2: Tipos de Infração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela SMSA ou na execução de outras obrigações contratuais, por ocorrência;	1
02	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência;	1
03	Recusar-se a executar serviço determinado pela SMSA, desde que pertinentes às suas atividades, por ocorrência;	2
04	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela SMSA, por item e por ocorrência;	2
05	Deixar de prestar esclarecimentos à Contratante, por ocorrência;	2
06	Deixar de comunicar, por escrito, à Instituição, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços, por fato ocorrido ;	3
07	Deixar de designar preposto, por ocorrência;	4
08	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por ocorrência, total ou parcialmente;	4
09	Interromper a realização dos serviços, por ocorrência de paralisação;	5
10	Reter equipamento sem autorização da SMSA	5
11	Deixar de cumprir prazos contratuais, sem a devida justificativa, por ocorrência;	5
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências Letais;	6
13	Descumprir as determinações da IN 01, de 19 de janeiro de 2010 – SLTI, que dispõe critérios de sustentabilidade ambiental para os serviços contratados.	6
14	Deixar de fornecer EPI' s (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados ou deixar de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência.	6

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo **as Ordens de Fornecimento**, 01 (uma) via devidamente atestada pela SMSA/PMBV e das respectivas certidões;

13.2 Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130

13.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/DANFE, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.4 A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, se for o caso;

13.5 Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;

13.6 A Nota Fiscal/DANFE deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contrato, constando ainda o número da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/DANFE emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

13.7 Nas Notas Fiscais/DANFE deverão constar, impreterivelmente, o número do processo, o número do empenho, o número do Contrato e Descrição do Objeto conforme proposta.

13.8 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

13.9 A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

14 DA VIGÊNCIA

14.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, durante esse período a SMSA não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições;

14.2 O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura;

14.3 A Assinatura do Contrato deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, através de assinatura digital, onde o instrumento contratual estará disponível no link do endereço eletrônico <http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/default.aspx> ou da convocação para retirada do instrumento contratual.

15 DOS CUSTOS

15.1 O valor estimado para aquisição do objeto do presente Termo constará do valor obtido após realização de pesquisa de preços a ser realizada: painel de preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepreco.planejamento.gov.br>, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contratações similares de outros entes públicos e pesquisa com os fornecedores desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses. (IN n° 65, de 07/07/2021);

15.2 No valor unitário do objeto deverão estar agregados todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem e demais custos relativos à aquisição do objeto.

16 DA PROPOSTA

16.1 A Proposta comercial terá sua validade mínima de 90 (noventa) dias, conforme art. 6º da Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c § 3º do art. 48 do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Nos termos dos artigos 7º § 2º do Decreto n° 7.892/2013 e art. 15 do Decreto Municipal n° 113 – E, “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

18 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SMSA, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/93 e no Decreto n° 113 – E até o limite adicional de 100% dos quantitativos registrados para utilização da SMSA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

19.1.1 Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta no Edital da licitação;
- b) A detentora não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- g) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação;

19.2 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

20 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Responsável designado pela CONTRATANTE, competindo-lhe:

20.2 Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

20.3 Observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

20.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

20.5 Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

20.6 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

21 CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1 Aplicam-se no que couber, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor, quanto à garantia do produto e obrigações do CONTRATANTE;

21.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao presente instrumento;

21.3 Na contagem dos prazos estabelecidos nesse termo exclui-se o dia do início e inclui-se o dia dos vencimentos, observado que só se iniciam e vencem prazos em dia da Unidade Gestora, decorrentes deste instrumento;

21.4 Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando da entrega do objeto constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela Contratante e exclusivamente no FORO da cidade de Boa Vista/RR.

22. ANEXOS

22.1 ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

Boa Vista – RR, 29 de Agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/PMBV

Fls. _____

Proc. 009601

Rubrica

Elaborado:

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Diana Cristina Lemos de Mendonça
Núcleo de Controle de Processos – NC

Responsáveis Técnicos:

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Wallace Bruno Ferreira Garcia
(HCSA)

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Jhoni Santana de Sousa
(LABCIT)

Responsável:
(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Alan Freitas da Rocha
Superintendente de Atenção Especializada
SAE/SMSA

Aprovado:

(ASSINATURA ELETRÔNICA)
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/PMBV

Fls. _____

Proc. 009601

Rubrica

ANEXO I

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ORD.	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD. TOTAL
1	419644	AGITADOR - KLINE MECÂNICO , TIPO: ORBITAL, AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE VELOCIDADE, ROTAÇÃO: ATÉ 250 RPM, ADICIONAL: PLATAFORMA CERCA DE 30 X 30 CM, COMPONENTES: COM PRESILHAS EM AÇO, TEMPORIZAÇÃO: TEMPORIZADOR ATÉ 60 MIN. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	4
2	425874	AGITADOR TIPO VORTEX MECÂNICO , AJUSTE: MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE VELOCIDADE, ROTAÇÃO: ATÉ 4000 RPM, ADICIONAL: OPERAÇÃO CONTÍNUA E PULSO, COMPONENTES: PÉS VENTOSAS EM BORRACHA. TENSÃO BIVOLT (127 OU 220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	4
3	414334	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, OSMOSE REVERSA , ELETRODEIONIZAÇÃO – APARELHO CONTENDO ATÉ 7 ESTÁGIOS, COM SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA C/ ELEVADO GRAU DE PUREZA (QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA), LÂMPADA UV E FILTRO MICROBIOLÓGICO. VAZÃO MÍNIMA 12L/H30, DESCARTE MÉDIO DE 30 LITROS, PRESSÃO DE ENTRADA MÍNIMA: 40 PSI. GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, PLÁSTICO PVC RÍGIDO, MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA, FILTRO BIOLÓGICO MÍNIMO 0,45/022 MICRA, CARTUCHO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM POSSIBILIDADE DE TROCA DISTINTA DE CARTUCHO. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	5
4	434772	AUTOCLAVE VERTICAL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS MICROPROCESSADA COM SECAGEM; CAPACIDADE DA CÂMARA PARA NO MÍNIMO 100 LITROS; CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT; PARTE EXTERNA EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO RESERVATÓRIO (CÂMARA DE AUTOCLAVAGEM) EM AÇO INOXIDÁVEL, COM	UND	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		ISOLAÇÃO TÉRMICA; TAMPA EM BRONZE FUNDIDO E ESTANHADO INTERNAMENTE; MANÍPULOS DE BAQUELITE PARA PRENDER A TAMPA; ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO (VAPOR); RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA; PLATAFORMA SUPERIOR EM AÇO INOX; DISPLAY ALFANUMÉRICO; CONTROLE PARA SELECIONAR A TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 120 E 134°C; TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO PROGRAMÁVEL ATÉ 60 MINUTOS E TEMPO DE SECAGEM ATÉ 45 MINUTOS; SENSOR DE TEMPERATURA, COM PROTEÇÃO EM AÇO INOX; MANÔMETRO PARA INDICAR A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA DE TRABALHO, COM ESCALA EM PRESSÃO E TEMPERATURA; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DESLIGA A AUTOCLAVE SE A TEMPERATURA ULTRAPASSAR 3 GRAUS A PROGRAMADA; SISTEMA DE SEGURANÇA MECÂNICO COM VÁLVULA DE ALÍVIO; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO; PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA; COM PELO MENOS 2 CESTOS, EM AÇO INOXIDÁVEL; ESCOAMENTO PARA LIMPEZA E DRENAGEM TOTAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA; TENSÃO DE 220 V; MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.		
5	479193	AUTOCLAVE DE BANCADA DIGITAL- CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS EMBALADOS E DESEMBALADOS (PLÁSTICOS, TECIDOS, INSTRUMENTAIS, etc.), CÂMARA DE AUTOCLAVAGEM EM AÇO INOX COM 3 BANDEJAS, POTÊNCIA MÍNIMA 3.600WATS, FREQUÊNCIA MÍNIMA 50/60Hz. SISTEMA DE SECAGEM E SEGURANÇA, SENSORES DE TEMPERATURA, PRESSÃO E ALARMES, 1 PORTA. COM SISTEMA DE AVISO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MONITORAMENTO BIOLÓGICO, MÍNIMO 6 PROGRAMAS, NORMAS PADRÃO ISO. OPERAÇÃO AUTOMÁTICA. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. TENSÃO 220 V. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	2
6	455283	AGLUTINOSCÓPIO, VISOR DE AGLUTINAÇÃO, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO LIGA, DESLIGA ADICIONAL: C, HOMOGEINIZADOR; CAIXA EM CHAPA DE AÇO. ALIMENTAÇÃO. CAIXA EM CHAPA DE AÇO. PINTURA EM EPOXI. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7	478963	ARMÁRIO AÇO - LAMINÁRIO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, COR: CINZA, ALTURA APROXIMADA: 1,23M, LARGURA APROXIMADA: 0,50M, PROFUNDIDADE APROXIMADA: 0,71M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 GAVETAS COM NO MÍNIMO 260 SUPORTES REMOVÍVEIS, BASE REFOR, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE CASSETES HISTOLÓGICOS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11.000 CASSETES, COM CARRINHO PARA LOCOMOÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	5
8	329238	BALANÇA DE PRECISÃO - BALANÇA ELETRÔNICA ANALÍTICA DE PRECISÃO , CAPACIDADE MÍNIMA DE 210G X 0,0001G, PRATO EM AÇO INOX COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8CM, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA E DISPLAY EM LCD. DEVE POSSUIR INTERFACE SERIAL RS-232C BIDIRECIONAL. PESAGEM EM G, MG, KG E QUILATES. DESVIO PADRÃO MÁXIMO DE + 0,2MG. TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO MÁXIMO DE 4S. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	5
9	427500	BANHO-MARIA , AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, VOLUME: CERCA DE 10 L, COMPONENTES: COM TAMPA CÔNICA, TEMPERATURA; CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA; BANDEJA DE AÇO INOX PARA APOIO DA ESTANTE; CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROCONTROLADO COM DISPLAY; FAIXA DE TRABALHO ENTRE 30°C E 60°C. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	5
10	461623	CÂMARA DE CALOR ÚMIDO PARA SOROAGULAÇÃO - TUBERCULOSE MÍNIMO 180 LITROS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 80 TUBOS TEMPERATURA +7 A 85°C, FINALIDADE: COAGULAÇÃO DE MEIOS DE CULTURA CONTENDO CALOR ÚMIDO; CÂMARA DESENVOLVIDA EM GABINETE ESPECIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; PAINEL DE CONTROLE PROGRAMÁVEL: CONTROLE TEMPERATURA, CONTROLE UMIDADE ATÉ 90% UR, ADICIONAL: C, VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES: C, PRATELEIRAS, OUTROS COMPONENTES: C, ALARME, SENSOR DE TEMPERATURA, TENSÃO	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.		
11	359365	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA, CLASSE II B2 , MICROPROCESSADA, PARA PROTEÇÃO DO OPERADOR, PRODUTO MANIPULADO E AMBIENTE DURANTE A MANIPULAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO; CORPO DO EQUIPAMENTO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU MATERIAL SUPERIOR; COM DIMENSÕES EXTERNAS DE LARGURA (FRENTE) DE APROXIMADAMENTE 1,30 M \pm 0,20 M E PROFUNDIDADE (LATERAL) APROXIMADA DE 0,70 M \pm 0,20 M; COM ÁREA DE TRABALHO, TODA EM AÇO INOX, E PODENDO POSSUIR JANELAS LATERAIS EM VIDRO; COM PORTA FRONTAL EM VIDRO E COM ABERTURA/FECHAMENTO VERTICAL DESLIZANTE; COM SISTEMA DE ALARME PARA FALHAS DO EQUIPAMENTO; POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO; COM SISTEMA GERMICIDA; COM TOMADA ELÉTRICA NA ÁREA DE TRABALHO, PREFERENCIALMENTE COM TENSÃO DE SAÍDA 110V; SISTEMA DE EXAUSTÃO COMPLETO, COM EXAUSTOR, DUTOS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DA SAÍDA DO SISTEMA DE EXAUSTÃO A UMA DISTANCIA DE ATÉ 05 METROS DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; EQUIPAMENTO PARA MONTAGEM SOBRE O CHÃO; TENSÃO 220 V; DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE CERTIFICADA; POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 BASE PARA O EQUIPAMENTO, CONFECCIONADA EM MESMO MATERIAL DO CORPO DO EQUIPAMENTO OU MATERIAL SUPERIOR; 02 CONJUNTOS DE FILTROS SOBRESSALENTES; 01 CONJUNTO DE LÂMPADAS SOBRESSALENTES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; 01 CONJUNTO DE LÂMPADAS SOBRESSALENTES DO SISTEMA GERMICIDA; DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E SUAS ESPECIFICAÇÕES SUPRACITADAS. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. INSTALAÇÃO LOCAL, TREINAMENTO PARA USO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	3
12	412970	CENTRÍFUGA DE BANCADA DIGITAL , 5000RPM, MICROPROCESSADA, COM ROTOR DE ÂNGULO FIXO CAPACIDADE 28 TUBOS DE ATÉ 10, ML	UND	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		DISPLAY DIGITAL, LCD ALFANUMÉRICO DE 2 LINHAS POR 16 COLUNAS COM ILUMINAÇÃO INTERNA, FORNECE INDICAÇÃO DIRETA DE VELOCIDADE (RPM), FORÇA CENTRIFUGA (RCF), TEMPO (MIN./S), E MENSAGENS DE DESBALANCEAMENTO E TAMPA ABERTA, PERMITINDO AO USUÁRIO PERFEITA VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS. SISTEMA DE SELEÇÃO DO ROTOR NO TECLADO. CONTROLADOR DE VELOCIDADE MICROPROCESSADO ACIONADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA, PROPORCIONA ALTA ESTABILIDADE DA ROTAÇÃO. VELOCIDADE MÁXIMA ATÉ 5.000 RPM DEPENDENDO DO ROTOR UTILIZADO, COM PASSO DE AJUSTE DE 10 RPM EM 10 RPM. PAINEL FRONTAL EM POLICARBONATO COM INDICAÇÃO DE FUNÇÕES. TECLADO TIPO SOFT-TOUCH, PERMITE OPERAÇÃO FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. MOTOR DE INDUÇÃO CA (CORRENTE ALTERNADA) SEM ESCOVAS (BRUSHLESS) COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO POR COXINS. FUSÍVEL DE SEGURANÇA. CABO DE ALIMENTAÇÃO COM PLUG CONFORME NORMA ABNT NBR 14136. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.		
13	423702	CONTADOR PARA, CÉLULAS SANGUÍNEAS, AJUSTE MECÂNICO, COM VISOR DIGITAL, MEMÓRIA: ATÉ 100 CONTAGENS, ADICIONAL: C, ALARME, SISTEMA SEGURANÇA, CAPACIDADE: ATÉ 10 TIPOS CELULARES, OUTROS COMPONENTES: COM, CONTAGEM RELATIVA E ABSOLUTA. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	4
14	441539	DESCONGELADOR DE PLASMA, MODELO COM CIRCULAÇÃO DE ÁGUA ESPECIAL PARA DESCONGELAMENTO DE BOLSA DE SANGUE. COMPORTA DE 2 A 3 BOLSAS DE SANGUE, VOLUME DE ÁGUA: 9,5 LITROS, CONTROLADOR: DIGITAL, AUTOMÁTICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AJUSTE PID COM INDICAÇÃO DIGITAL DE TEMPERATURA COM RESOLUÇÃO DE 0,1 °C, CARÇAÇA: METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMPA : DO TIPO PINGADEIRA EM POLIESTIRENO, TERMÔMETRO: DIGITAL COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C, FUNDO FALSO: EM AÇO INOX POLIDO, TEMPERATURA DE TRABALHO:	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		AMBIENTE ATÉ 60°C, DESVIO MÁXIMO DE TEMPERATURA: +/- 0,15°C, PAINEL: POLICARBONATO, CAPACIDADE: TUBOS 13 X 100 MM – 100 TUBOS, TEMPO DE AQUECIMENTO: 15 MINUTOS DE AMBIENTE Á 37°C, TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.		
15	257323	DESTILADOR DE ÁGUA – EM AÇO INOX TIPO PILSEN COM CÚPULA DE VIDRO RESISTENTE EM INERTE, VAZÃO DE 30 LITROS/HORA, VAZÃO DE DESCARTE: 50 LITROS DESTILADO, TENSÃO 220 V, PESO 6KG, SISTEMA AUTOMÁTICO QUE DESLIGA NA FALTA DE ÁGUA COM INDICADOR DE ACIONAMENTO, CABO DE FORÇA. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	2
16	414652	ESTUFA BACTERIOLÓGICA (CULTURA), CAPACIDADE MÍNIMA DE 87 LITROS, COM SUSPIRO GIRATÓRIO LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, PARA PERMITIR A SAÍDA DE AR EXPANDIDO PELO AQUECIMENTO. PAINEL COM CHAVE GERLA (LIGA/DESLIGA), TENSÃO BIVOLT (127/220V), PORTA FUSÍVEL, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TECLAS STAT/STOP PARA INICIAR OU INTERROMPER CICLO, DISPLAY DO TERMÔMETRO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA E TERMOSTATO E TECLAS DE AUMENTAR E DIMINUIR PARA REGULAGEM DO TERMOSTATO. ESTRUTURA CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO TRATADO QUIMICAMENTE ANTI -CORROSÃO, ACABAMENTO INTERNO EM AÇO INOX E EXTERNO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PORTA ALMOFADA COM AMPLO VISOR INQUEBRÁVEL E TERMÔMETRO ACOPLADO, PUXADOR COM ISOLANTE TÉRMICO E ELÉTRICO COM FECHO MAGNÉTICO, FECHADURA E CHAVE E PERFEITO ISOLAMENTO TÉRMICO. CALOR IRRADIADO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA DE NÍQUEL CROMO. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	6
17	230057	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS (± 10 LITROS). CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO TRATADO. TEMPERATURA APROXIMADAMENTE DE 50°C ATÉ 250°C, CONTROLADA POR TERMOSTATO. TERMÔMETRO DE PAINEL. PARTE INTERNA PINTADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, ACABAMENTO EXTERNO	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		EM TINTA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA. ISOLAÇÃO ENTRE A CÂMARA INTERNA E A EXTERNA EM LÃ ROOLING. PORTA COM VEDAÇÃO, COM 03 PRATELEIRAS. DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA: (L X A X P) CM 60 X 72 X 50 (± 5CM); DIMENSÃO INTERNA APROXIMADA: (LX A X P) CM 50 X 52 X 40 (± 5CM). GABINETE: EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO E CONTROLE DE TEMPO E TEMPERATURA DIGITAL. ALIMENTAÇÃO: TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.		
18	445242	HOMOGENEIZADOR DE TUBOS , COM AMOSTRAS TIPO HORIZONTAL, COM MOVIMENTO DE 360° EM TORNO DO EIXO, PARA NO MÍNIMO 28 TUBOS OU 26 FRASCO, COM PRESILHA; FUNCIONA COM MOTOR ELÉTRICO COM VELOCIDADE REGULÁVEL APROXIMADA DE 6 A 40 RPM, COM AJUSTE DE VELOCIDADE E CHAVE LIGA/DESLIGA. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	3
19	150128	HOMOGEINIZADOR DE PLAQUETAS , PAINEL COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM CONTROLE MICROPROCESSADO, TECLADO PARA AJUSTES DE TEMPO DE PROCESSO, VELOCIDADE E INÍCIO E PARADA DA AGITAÇÃO, VELOCIDADE AJUSTÁVEL EM 70BPM, BASE CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA E ELETROSTÁTICA, PLATAFORMA COM 6 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA ATÉ 48 BOLSAS DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS, SISTEMA DE TIMER PROGRAMÁVEL DE 01 MINUTO À 24 HORAS OU FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, ALARME AUDIOVISUAL PARA FALTA DE ENERGIA, COM INDICAÇÃO DE LED NO PAINEL DO EQUIPAMENTO COM BATERIA DE 9V RECARREGÁVEL, SENDO ACIONADO POR CHAVE NO PAINEL, TECLA NO PAINEL PARA PAUSA E INÍCIO DO CICLO, FACILITANDO A REMOÇÃO E INCLUSÃO DE BOLSAS, TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	2
20	414451	LAVADORA PARA VIDRARIA DE LABORATÓRIO , MATERIAL: AÇO INOX, AJUSTE MECÂNICO, CAPACIDADE: ATÉ 15 ERLNMEYERS E DIVERSAS VIDRARIAS, COMPONENTES: COM SUPORTE REMOVÍVEL COM PRATELEIRA, INTERIOR DE	UND	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		AÇÃO INOXIDÁVEL, FAIXA DE TEMPERATURA ATÉ 93 C° CESTOS INTERCAMBIAVEIS, PAINEL COM CONFIGURAÇÃO DE CICLOS DE TEMPERATURA, ATÉ 2 NÍVEIS DE BRAÇOS DE PULVERIZAÇÃO GIRATÓRIA ATÉ 3 FILTROS E BOMBA, AQUECEDOR PARA SEGAGEM, ATIVA ATÉ 115°C, COM FILTRO HEPA NA ENTRADA DE AR. ACESSÓRIOS: SUPORTE, CLIPES, EIXOS PEQUENOS TERMINAL DE CONECCÕES. TAXAS DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA DE ATÉ 112 GAL / ATÉ 424 LITROS, PARA LIMPEZA COMPLETA. TENSÃO DE 220V. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. INSTALAÇÃO LOCAL, TREINAMENTO PARA USO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.		
21	440806	MICROSCÓPIO CLÍNICO , TIPO DE ANÁLISE: ÓTICO, TIPO: BINOCULAR, MÉTODO DE OBSERVAÇÃO: CAMPO CLARO, CAMPO ESCURO, CONTRASTE DE FASE; PLATINAS MANUAIS COM CONTROLE DE MÃO DIREITA, INTEGRADA X: 76 MM, Y: 52 MM, CONDENSADOR ABBE, BINOCULAR COM INCLINAÇÃO VARIÁVEL, ILUMINADOR KÖHLER TRANSMITIDO, LÂMPADA LED PARA QUE AS LÂMINAS SEJA VISUALIZADAS EM SUAS CORES NATURAIS, TUBOS DE OBSERVAÇÃO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO VARIÁVEL 30°-60°, REVÓLVER PORTA-OBJETIVAS MANUAL PADRÃO DE 5 POSIÇÕES, OBJETIVAS: PLANA ACROMÁTICAS DE 4X,10X 20X, 40X, 100X. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	23
22	320832	MULTIMARCADOR DE TEMPO , PARA REAÇÕES BIOQUÍMICAS, MARCADOR DE TEMPO, INTERVALO PROGRAMAÇÃO: 1 SEGUNDO A 99 HORAS, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER DIGITAL COM 4 CANAIS INDEPENDENTES, MATERIAL: PLÁSTICO ABS RESISTENTE. DISPLAY DIGITAL LCD COM, NO MÍNIMO, 16 CARACTERES ALFANUMERICOS, ALARME SONORO COM AJUSTE DO TOM E DA INTENSIDADE SONORA DO ALARME, TIMER SIMULTÂNEO MÍNIMO 45 TIMERS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. ALIMENTAÇÃO 110V OU TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	25
23	362088	PHMETRO DE BANCADA DIGITAL - FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE 0 A 14. MEMÓRIA PARA	UND	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		REGISTRO DE MEDIDAS; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, MÍNIMA DE 3 PONTOS, HASTE FLEXÍVEL. FUNÇÃO DE ESTABILIDADE DE LEITURA DE TEMPERATURA. SENSOR DE TEMPERATURA INDIVIDUAL EM AÇO INOX, PODENDO-SE USAR O EQUIPAMENTO COMO TERMÔMETRO. DISPLAY ALFANUMÉRICO FORNECE MENSAGENS QUE GUIAM O USUÁRIO E IMPEDEM ERROS DE UTILIZAÇÃO. MOSTRA SIMULTANEAMENTE O PH E TEMPERATURA DA SOLUÇÃO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PH - FAIXA DE TRABALHO: -2 A 20 RESOLUÇÃO: 0,01 EXATIDÃO: ± 0,01 INCERTEZA: ± 0,01 MV - FAIXA DE TRABALHO: - 1999 A + 1999 RESOLUÇÃO: 0, 1 EXATIDÃO: ± 0,1 INCERTEZA: ± 0,1 TEMPERATURA - FAIXA DE TRABALHO: -20 A 120 °C RESOLUÇÃO: 0.1 ° C EXATIDÃO: ± 0.3 ° C INCERTEZA: ± 0.2 ° C CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.		
24	470425	REFRIGERADOR ESPECÍFICO PARA LABORATÓRIO , TIPO: 1 PORTA VERTICAL, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: FAIXA DE 2 A 8°C, TIPO COMANDO: PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TIPO ALARME VISUAL E SONORO, TIPO CONTROLE: DEGELO AUTOMÁTICO E EVAPORAÇÃO DE ÁGUA, TIPO PORTA: PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, SAÍDA USB, ATÉ 7 GAVETAS, PRATELEIRAS, CAPACIDADE: CERCA DE 430 L, REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, COM CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	12
25	452963	REFRIGERADOR PARA LABORATÓRIO, TIPO FREEZER VERTICAL , 1 PORTA, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: VARIAÇÃO DE TEMPERATURA -10°C À -40°C, TIPO PREFERÊNCIA COMANDO: PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARME VISUAL E SONORO PARA TEMPERATURA E ENERGIA, DETALHES PORTA REVERSÍVEL MATERIAL DA PORTA: METAL PINTADO DE BRANCO DOBRADIÇA PORTA CLASSE CLIMÁTICA: VOLUME TOTAL/LÍQUIDO MÍNIMO DE: 235 / 212 L. AUTONOMIA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA: 10 H, TELA: DISPLAY LED	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO INDICADOR DE TEMPERATURA: DIGITAL NO FREEZER ALARME, SONORO PARA PORTA ABERTA, CONGELAMENTO RÁPIDO, ATÉ 7 PRATELEIRAS DE VIDRO COMPARTIMENTO DO FREEZER: UMA PORTA. QUALIDADE. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.		
26	461009	REFRIGERADOR ESPECIFICO PARA LABORATÓRIO , TIPO: 2 PORTAS VERTICAL, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: FAIXA DE 2 A 8°C, TIPO COMANDO: PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TIPO ALARME VISUAL E SONORO, TIPO CONTROLE: DEGELO AUTOMÁTICO E EVAPORAÇÃO DE ÁGUA, FAIXA DE OPERAÇÃO: +2 A +8°C; CAPACIDADE INTERNA: NO MIN 930 LITROS ÚTEIS; DIMENSÕES EXTERNAS (AXLXP), INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 8 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL LCD COM SAÍDA USB; PORTA DE VIDRO TRIPLA ANTI EMBAÇANTE, TENSÃO 220V. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	4
27	275591	SELADORA AUTOMÁTICA DE BANCADA PARA BOLSA DE SANGUE , PARA USO EM TUBOS DE PVC GRAU MÉDICO COM DIÂMETRO ENTRE 3 MM E 4,6 MM E ESPESSURA DE PAREDE NO MÁXIMO 0,75MM. INDICADORES E ALARMES DE QUALIDADE DE SELAGEM VISUAL E SONORO. CABEÇA SELADORA DESMONTÁVEL, DE FÁCIL LIMPEZA. SELAGEM TÉRMICA POR FUSÃO DO TUBO PLÁSTICO. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	2
28	473303	SELADOR, ENCARTUCHADOR, INCAPSULADOR-PEÇA, ACESSÓRIO , TIPO: RESISTÊNCIA TUBULAR SM 300 PLUS 220W 220V, APLICAÇÃO: SELADORA RON PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME PLÁSTICO/PAPEL); RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM; SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS; ÁREA DE	UND	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		SELAGEM MINIMA DE (COMPRIMENTO): 30 CM; ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM; TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.		
29	452959	ULTRA FREEZER PARA LABORATÓRIO APLICAÇÕES DE LABORATÓRIO CONFIGURAÇÃO VERTICAL, COM 1 PORTA, OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE ULTRA BAIXA TEMPERATURA CAPACIDADE MÁX: 180 L (92,5 GAL) MÍN: 90 L (23,8 GAL) FAIXA DE TEMPERATURA -80 °C (-112 °F) DIMENSÕES EXTERNAS (AXLXP): 03 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE MÁX. POR PRATELEIRA MIN 35KG; PAINEL LCD COM MEMÓRIA E USB; CONTRA-PORTAS EM AÇO INOXIDÁVEL; ISOLAMENTO A VÁCUO TIPO CONTROLE: CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA USB DISPLAY LCD TOUCH-SCREENO SISTEMA DEVE INCLUI O MICRO CONTROLADOR DE TEMPERATURA BASEADA DO CONTROLADOR COM EXPOSIÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA COM REGISTRO NA AVISA, TENSÃO DE 220V. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL/PMBV

Fls. _____

Proc. 009601

Rubrica

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ANTES DA BIPARTIÇÃO DOS ITENS

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	419644	AGITADOR - KLINE MECÂNICO, TIPO: ORBITAL, AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE VELOCIDADE, ROTAÇÃO: ATÉ 250 RPM, ADICIONAL: PLATAFORMA CERCA DE 30 X 30 CM, COMPONENTES: COM PRESILHAS EM AÇO, TEMPORIZAÇÃO: TEMPORIZADOR ATÉ 60 MIN. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	4	1.380,33	5.521,32
2	425874	AGITADOR TIPO VORTEX MECÂNICO, AJUSTE: MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE VELOCIDADE, ROTAÇÃO: ATÉ 4000 RPM, ADICIONAL: OPERAÇÃO CONTÍNUA E PULSO, COMPONENTES: PÉS VENTOSAS EM BORRACHA. TENSÃO BIVOLT (127 OU 220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO	UND	4	805,00	3.220,00
3	414334	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, OSMOSE REVERSA, ELETRODEIONIZAÇÃO - APARELHO CONTENDO ATÉ 7 ESTÁGIOS, COM SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA C/ ELEVADO GRAU DE PUREZA (QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA), LÂMPADA UV E FILTRO MICROBIOLÓGICO. VAZÃO MÍNIMA 12L/H30, DESCARTE MÉDIO DE 30 LITROS, PRESSÃO DE ENTRADA MÍNIMA: 40 PSI. GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, PLÁSTICO PVC RÍGIDO, MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA, FILTRO BIOLÓGICO MÍNIMO 0,45/022 MICRA, CARTUCHO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM POSSIBILIDADE DE TROCA DISTINTA DE CARTUCHO. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	5	2.614,97	13.074,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

4	434772	AUTOCLAVE VERTICAL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS MICROPROCESSADA COM SECAGEM; CAPACIDADE DA CÂMARA PARA NO MÍNIMO 100 LITROS; CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT; PARTE EXTERNA EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO RESERVATÓRIO (CÂMARA DE AUTOCLAVAGEM) EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ISOLAÇÃO TÉRMICA; TAMPA EM BRONZE FUNDIDO E ESTANHADO INTERNAMENTE; MANÍPULOS DE BAQUELITE PARA PRENDER A TAMPA; ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO (VAPOR); RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA; PLATAFORMA SUPERIOR EM AÇO INOX; DISPLAY ALFANUMÉRICO; CONTROLE PARA SELECIONAR A TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 120 E 134°C; TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO PROGRAMÁVEL ATÉ 60 MINUTOS E TEMPO DE SECAGEM ATÉ 45 MINUTOS; SENSOR DE TEMPERATURA, COM PROTEÇÃO EM AÇO INOX; MANÔMETRO PARA INDICAR A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA DE TRABALHO, COM ESCALA EM PRESSÃO E TEMPERATURA; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DESLIGA A AUTOCLAVE SE A TEMPERATURA ULTRAPASSAR 3 GRAUS A PROGRAMADA; SISTEMA DE SEGURANÇA MECÂNICO COM VÁLVULA DE ALÍVIO; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO; PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA; COM PELO MENOS 2 CESTOS, EM AÇO INOXIDÁVEL; ESCOAMENTO PARA LIMPEZA E DRENAGEM TOTAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA; TENSÃO DE 220 V; MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	4	13.202,66	52.810,64
5	479193	AUTOCLAVE DE BANCADA DIGITAL- CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS EMBALADOS E DESEMBALADOS (PLÁSTICOS, TECIDOS, INSTRUMENTAIS, etc.), CÂMARA DE AUTOCLAVAGEM EM AÇO INOX COM 3 BANDEJAS, POTÊNCIA MÍNIMA 3.600WATS, FREQUÊNCIA MÍNIMA 50/60Hz. SISTEMA DE SECAGEM E SEGURANÇA, SENSORES DE TEMPERATURA, PRESSÃO E ALARMES, 1 PORTA. COM SISTEMA DE AVISO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MONITORAMENTO BIOLÓGICO, MÍNIMO 6 PROGRAMAS, NORMAS PADRÃO ISO. OPERAÇÃO AUTOMÁTICA. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. TENSÃO 220 V. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	2	6.864,33	13.728,66
6	455283	AGLUTINOSCÓPIO, VISOR DE AGLUTINAÇÃO, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO LIGA, DESLIGA ADICIONAL: C, HOMOGEINIZADOR; CAIXA EM CHAPA DE AÇO. ALIMENTAÇÃO. CAIXA EM CHAPA DE AÇO. PINTURA EM EPOXI. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO	UND	2	1.412,17	2.824,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

7	478963	ARMÁRIO AÇO – LAMINÁRIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, COR: CINZA, ALTURA APROXIMADA: 1,23M, LARGURA APROXIMADA: 0,50M, PROFUNDIDADE APROXIMADA: 0,71M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 GAVETAS COM NO MÍNIMO 260 SUPORTES REMOVÍVEIS, BASE REFOR, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE CASSETES HISTOLÓGICOS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11.000 CASSETES, COM CARRINHO PARA LOCOMOÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	5	29.790,33	148.951,65
8	329238	BALANÇA DE PRECISÃO – BALANÇA ELETRÔNICA ANALÍTICA DE PRECISÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 210G X 0,0001G, PRATO EM AÇO INOX COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8CM, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA E DISPLAY EM LCD. DEVE POSSUIR INTERFACE SERIAL RS-232C BIDIRECIONAL. PESAGEM EM G, MG, KG E QUILATES. DESVIO PADRÃO MÁXIMO DE + 0,2MG. TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO MÁXIMO DE 4S. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	5	3.016,66	15.083,30
9	427500	BANHO-MARIA, AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, VOLUME: CERCA DE 10 L, COMPONENTES: COM TAMPA CÔNICA, TEMPERATURA; CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA; BANDEJA DE AÇO INOX PARA APOIO DA ESTANTE; CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROCONTROLADO COM DISPLAY; FAIXA DE TRABALHO ENTRE 30°C E 60°C. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	5	2.385,46	11.927,30
10	150939 461623	CÂMARA DE CALOR ÚMIDO PARA SOROAGULAÇÃO - TUBERCULOSE MÍNIMO 180 LITROS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 80 TUBOS TEMPERATURA +7 A 85°C, FINALIDADE: COAGULAÇÃO DE MEIOS DE CULTURA CONTENDO CALOR ÚMIDO; CÂMARA DESENVOLVIDA EM GABINETE ESPECIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; PAINEL DE CONTROLE PROGRAMÁVEL: CONTROLE TEMPERATURA, CONTROLE UMIDADE ATÉ 90% UR, ADICIONAL: C, VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES: C, PRATELEIRAS, OUTROS COMPONENTES: C, ALARME, SENSOR DE TEMPERATURA, TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	2	46.301,24	92.602,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

11	359365	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA, CLASSE II B2, MICROPROCESSADA, PARA PROTEÇÃO DO OPERADOR, PRODUTO MANIPULADO E AMBIENTE DURANTE A MANIPULAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO; CORPO DO EQUIPAMENTO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU MATERIAL SUPERIOR; COM DIMENSÕES EXTERNAS DE LARGURA (FRENTE) DE APROXIMADAMENTE 1,30 M ± 0,20 M E PROFUNDIDADE (LATERAL) APROXIMADA DE 0,70 M ± 0,20 M; COM ÁREA DE TRABALHO, TODA EM AÇO INOX, E PODENDO POSSUIR JANELAS LATERAIS EM VIDRO; COM PORTA FRONTAL EM VIDRO E COM ABERTURA/FECHAMENTO VERTICAL DESLIZANTE; COM SISTEMA DE ALARME PARA FALHAS DO EQUIPAMENTO; POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO; COM SISTEMA GERMICIDA; COM TOMADA ELÉTRICA NA ÁREA DE TRABALHO, PREFERENCIALMENTE COM TENSÃO DE SAÍDA 110V; SISTEMA DE EXAUSTÃO COMPLETO, COM EXAUSTOR, DUTOS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DA SAÍDA DO SISTEMA DE EXAUSTÃO A UMA DISTANCIA DE ATÉ 05 METROS DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; EQUIPAMENTO PARA MONTAGEM SOBRE O CHÃO; TENSÃO 220 V; DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE CERTIFICADA; POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 BASE PARA O EQUIPAMENTO, CONFECCIONADA EM MESMO MATERIAL DO CORPO DO EQUIPAMENTO OU MATERIAL SUPERIOR; 02 CONJUNTOS DE FILTROS SOBRESSALENTES; 01 CONJUNTO DE LÂMPADAS SOBRESSALENTES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; 01 CONJUNTO DE LÂMPADAS SOBRESSALENTES DO SISTEMA GERMICIDA; DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E SUAS ESPECIFICAÇÕES SUPRACITADAS. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. INSTALAÇÃO LOCAL, TREINAMENTO PARA USO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	3	33.433,33	100.299,99
----	--------	---	-----	---	-----------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

12	412970	CENTRÍFUGA DE BANCADA DIGITAL, 5000RPM, MICROPROCESSADA, COM ROTOR DE ÂNGULO FIXO CAPACIDADE 28 TUBOS DE ATÉ 10, ML DISPLAY DIGITAL, LCD ALFANUMÉRICO DE 2 LINHAS POR 16 COLUNAS COM ILUMINAÇÃO INTERNA, FORNECE INDICAÇÃO DIRETA DE VELOCIDADE (RPM), FORÇA CENTRIFUGA (RCF), TEMPO (MIN./S), E MENSAGENS DE DESBALANCEAMENTO E TAMPA ABERTA, PERMITINDO AO USUÁRIO PERFEITA VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS. SISTEMA DE SELEÇÃO DO ROTOR NO TECLADO. CONTROLADOR DE VELOCIDADE MICROPROCESSADO ACIONADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA, PROPORCIONA ALTA ESTABILIDADE DA ROTAÇÃO. VELOCIDADE MÁXIMA ATÉ 5.000 RPM DEPENDENDO DO ROTOR UTILIZADO, COM PASSO DE AJUSTE DE 10 RPM EM 10 RPM. PAINEL FRONTAL EM POLICARBONATO COM INDICAÇÃO DE FUNÇÕES. TECLADO TIPO SOFT-TOUCH, PERMITE OPERAÇÃO FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. MOTOR DE INDUÇÃO CA (CORRENTE ALTERNADA) SEM ESCOVAS (BRUSHLESS) COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO POR COXINS. FUSÍVEL DE SEGURANÇA. CABO DE ALIMENTAÇÃO COM PLUG CONFORME NORMA ABNT NBR 14136. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	12	6.942,66	83.311,92
13	423702	CONTADOR PARA, CÉLULAS SANGUÍNEAS, AJUSTE MECÂNICO, COM VISOR DIGITAL, MEMÓRIA: ATÉ 100 CONTAGENS, ADICIONAL: C, ALARME, SISTEMA SEGURANÇA, CAPACIDADE: ATÉ 10 TIPOS CELULARES, OUTROS COMPONENTES: COM, CONTAGEM RELATIVA E ABSOLUTA. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 AN	UND	4	713,79	2.855,16
14	441539	DESCONGELADOR DE PLASMA, MODELO COM CIRCULAÇÃO DE ÁGUA ESPECIAL PARA DESCONGELAMENTO DE BOLSA DE SANGUE. COMPORTA DE 2 A 3 BOLSAS DE SANGUE, VOLUME DE ÁGUA: 9,5 LITROS, CONTROLADOR: DIGITAL, AUTOMÁTICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AJUSTE PID COM INDICAÇÃO DIGITAL DE TEMPERATURA COM RESOLUÇÃO DE 0,1 °C, CARÇA: METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMPA : DO TIPO PINGADEIRA EM POLIESTIRENO, TERMÔMETRO: DIGITAL COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C, FUNDO FALSO: EM AÇO INOX POLIDO, TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE ATÉ 60°C, DESVIO MÁXIMO DE TEMPERATURA: +/- 0,15°C, PAINEL: POLICARBONATO, CAPACIDADE: TUBOS 13 X 100 MM – 100 TUBOS, TEMPO DE AQUECIMENTO: 15 MINUTOS DE AMBIENTE Á 37°C, TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO	UND	1	2.716,63	2.716,63
15	257323	DESTILADOR DE ÁGUA – EM AÇO INOX TIPO PILSEN COM CÚPULA DE VIDRO RESISTENTE EM INERTE, VAZÃO DE 30 LITROS/HORA, VAZÃO DE DESCARTE: 50 LITROS DESTILADO, TENSÃO 220 V, PESO 6KG, SISTEMA AUTOMÁTICO QUE DESLIGA NA FALTA DE ÁGUA COM INDICADOR DE ACIONAMENTO, CABO DE FORÇA. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	2	7.833,33	15.666,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

16	150183 414652	ESTUFA BACTERIOLÓGICA (CULTURA), CAPACIDADE MÍNIMA DE 87 LITROS, COM SUSPIRO GIRATÓRIO LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, PARA PERMITIR A SAÍDA DE AR EXPANDIDO PELO AQUECIMENTO. PAINEL COM CHAVE GERLA (LIGA/DESLIGA), TENSÃO BIVOLT (127/220V), PORTA FUSÍVEL, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TECLAS STAT/STOP PARA INICIAR OU INTERROMPER CICLO, DISPLAY DO TERMÔMETRO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA E TERMOSTATO E TECLAS DE AUMENTAR E DIMINUIR PARA REGULAGEM DO TERMOSTATO. ESTRUTURA CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO TRATADO QUIMICAMENTE ANTI - CORROSÃO, ACABAMENTO INTERNO EM AÇO INOX E EXTERNO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PORTA ALMOFADA COM AMPLO VISOR INQUEBRÁVEL E TERMÔMETRO ACOPLADO, PUXADOR COM ISOLANTE TÉRMICO E ELÉTRICO COM FECHO MAGNÉTICO, FECHADURA E CHAVE E PERFEITO ISOLAMENTO TÉRMICO. CALOR IRRADIADO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA DE NÍQUEL CROMO. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	6	3.667,76	22.006,56
17	25216 230057	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS (\pm 10 LITROS). CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO TRATADO. TEMPERATURA APROXIMADAMENTE DE 50°C ATÉ 250°C, CONTROLADA POR TERMOSTATO. TERMÔMETRO DE PAINEL. PARTE INTERNA PINTADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, ACABAMENTO EXTERNO EM TINTA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA. ISOLAÇÃO ENTRE A CÂMARA INTERNA E A EXTERNA EM LÃ ROOLING. PORTA COM VEDAÇÃO, COM 03 PRATELEIRAS. DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA: (L X A X P) CM 60 X 72 X 50 (\pm 5CM); DIMENSÃO INTERNA APROXIMADA: (LX A X P) CM 50 X 52 X 40 (\pm 5CM). GABINETE: EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO E CONTROLE DE TEMPO E TEMPERATURA DIGITAL. ALIMENTAÇÃO: TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	5	3.459,13	17.295,65
18	445242	HOMOGENEIZADOR DE TUBOS, COM AMOSTRAS TIPO HORIZONTAL, COM MOVIMENTO DE 360° EM TORNO DO EIXO, PARA NO MÍNIMO 28 TUBOS OU 26 FRASCO, COM PRESILHA; FUNCIONA COM MOTOR ELÉTRICO COM VELOCIDADE REGULÁVEL APROXIMADA DE 6 A 40 RPM, COM AJUSTE DE VELOCIDADE E CHAVE LIGA/DESLIGA. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	3	1.487,25	4.461,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

19	150128	HOMOGEINIZADOR DE PLAQUETAS, PAINEL COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM CONTROLE MICROPROCESSADO, TECLADO PARA AJUSTES DE TEMPO DE PROCESSO, VELOCIDADE E INÍCIO E PARADA DA AGITAÇÃO, VELOCIDADE AJUSTÁVEL EM 70BPM, BASE CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA E ELETROSTÁTICA, PLATAFORMA COM 6 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA ATÉ 48 BOLSAS DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS, SISTEMA DE TIMER PROGRAMÁVEL DE 01 MINUTO À 24 HORAS OU FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, ALARME AUDIOVISUAL PARA FALTA DE ENERGIA, COM INDICAÇÃO DE LED NO PAINEL DO EQUIPAMENTO COM BATERIA DE 9V RECARREGÁVEL, SENDO ACIONADO POR CHAVE NO PAINEL, TECLA NO PAINEL PARA PAUSA E INÍCIO DO CICLO, FACILITANDO A REMOÇÃO E INCLUSÃO DE BOLSAS, TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	2	16.986,33	33.972,66
20	414451	LAVADORA PARA VIDRARIA DE LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, AJUSTE MECÂNICO, CAPACIDADE: ATÉ 15 ERLNMEYERS E DIVERSAS VIDRARIAS, COMPONENTES: COM SUPORTE REMOVÍVEL COM PRATELEIRA, INTERIOR DE AÇÃO INOXIDÁVEL, FAIXA DE TEMPERATURA ATÉ 93 C° CESTOS INTERCAMBIÁVEIS, PAINEL COM CONFIGURAÇÃO DE CICLOS DE TEMPERATURA, ATÉ 2 NÍVEIS DE BRAÇOS DE PULVERIZAÇÃO GIRATÓRIA ATÉ 3 FILTROS E BOMBA, AQUECEDOR PARA SEGAGEM, ATIVA ATÉ 115°C, COM FILTRO HEPA NA ENTRADA DE AR. ACESSÓRIOS: SUPORTE, CLIPES, EIXOS PEQUENOS TERMINAL DE CONEÇÕES. TAXAS DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA DE ATÉ 112 GAL / ATÉ 424 LITROS, PARA LIMPEZA COMPLETA. TENSÃO DE 220V. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. INSTALAÇÃO LOCAL, TREINAMENTO PARA USO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	4	233.943,33	935.773,32
21	440806	MICROSCÓPIO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE: ÓTICO, TIPO: BINOCULAR, MÉTODO DE OBSERVAÇÃO: CAMPO CLARO, CAMPO ESCURO, CONTRASTE DE FASE; PLATINAS MANUAIS COM CONTROLE DE MÃO DIREITA, INTEGRADA X: 76 MM, Y: 52 MM, CONDENSADOR ABBE, BINOCULAR COM INCLINAÇÃO VARIÁVEL, ILUMINADOR KÖHLER TRANSMITIDO, LÂMPADA LED PARA QUE AS LÂMINAS SEJA VISUALIZADAS EM SUAS CORES NATURAIS, TUBOS DE OBSERVAÇÃO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO VARIÁVEL 30°-60°, REVÓLVER PORTA-OBJETIVAS MANUAL PADRÃO DE 5 POSIÇÕES, OBJETIVAS: PLANA ACROMÁTICAS DE 4X,10X 20X, 40X, 100X. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	23	3.046,25	70.063,75
22	330832 320832	MULTIMARCADOR DE TEMPO, PARA REAÇÕES BIOQUÍMICAS, MARCADOR DE TEMPO, INTERVALO PROGRAMAÇÃO: 1 SEGUNDO A 99 HORAS, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER DIGITAL COM 4 CANAIS INDEPENDENTES, MATERIAL: PLÁSTICO ABS RESISTENTE. DISPLAY DIGITAL LCD COM, NO MÍNIMO, 16 CARACTERES ALFANUMERICOS, ALARME SONORO COM	UND	25	674,89	16.872,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		AJUSTE DO TOM E DA INTENSIDADE SONORA DO ALARME, TIMER SIMULTÂNEO MÍNIMO 45 TIMERS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. ALIMENTAÇÃO 110V OU TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.				
23	362088	PHMETRO DE BANCADA DIGITAL - FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE 0 A 14. MEMÓRIA PARA REGISTRO DE MEDIDAS; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, MÍNIMA DE 3 PONTOS, HASTE FLEXÍVEL. FUNÇÃO DE ESTABILIDADE DE LEITURA DE TEMPERATURA. SENSOR DE TEMPERATURA INDIVIDUAL EM AÇO INOX, PODENDO-SE USAR O EQUIPAMENTO COMO TERMÔMETRO. DISPLAY ALFANUMÉRICO FORNECE MENSAGENS QUE GUIAM O USUÁRIO E IMPEDEM ERROS DE UTILIZAÇÃO. MOSTRA SIMULTANEAMENTE O PH E TEMPERATURA DA SOLUÇÃO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PH - FAIXA DE TRABALHO: -2 A 20 RESOLUÇÃO: 0,01 EXATIDÃO: ± 0,01 INCERTEZA: ± 0,01 MV - FAIXA DE TRABALHO: - 1999 A + 1999 RESOLUÇÃO: 0, 1 EXATIDÃO: ± 0,1 INCERTEZA: ± 0,1 TEMPERATURA - FAIXA DE TRABALHO: -20 A 120 °C RESOLUÇÃO: 0.1 °C EXATIDÃO: ± 0.3 °C INCERTEZA: ± 0.2 °C CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	3	1.824,03	5.472,09
24	470425	REFRIGERADOR ESPECÍFICO PARA LABORATÓRIO, TIPO: 1 PORTA VERTICAL, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: FAIXA DE 2 A 8°C, TIPO COMANDO: PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TIPO ALARME VISUAL E SONORO, TIPO CONTROLE: DEGELO AUTOMÁTICO E EVAPORAÇÃO DE ÁGUA, TIPO PORTA: PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, SAÍDA USB, ATÉ 7 GAVETAS, PRATELEIRAS, CAPACIDADE: CERCA DE 430 L, REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, COM CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	12	12.206,25	146.475,00
25	452963	REFRIGERADOR PARA LABORATÓRIO, TIPO FREEZER VERTICAL, 1 PORTA , FAIXA TEMPERATURA INTERNA: VARIAÇÃO DE TEMPERATURA -10°C À -40°C, TIPO PREFERENCIA COMANDO: PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARME VISUAL E SONORO PARA TEMPERATURA E ENERGIA, DETALHES PORTA REVERSÍVEL MATERIAL DA PORTA: METAL PINTADO DE BRANCO DOBRADIÇA PORTA CLASSE CLIMÁTICA: VOLUME TOTAL/LÍQUIDO MÍNIMO DE: 235 / 212 L. AUTONOMIA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA: 10 H, TELA: DISPLAY LED DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO INDICADOR DE TEMPERATURA: DIGITAL NO FREEZER ALARME, SONORO PARA PORTA ABERTA, CONGELAMENTO RÁPIDO, ATÉ 7 PRATELEIRAS DE VIDRO COMPARTIMENTO DO FREEZER: UMA PORTA. QUALIDADE. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	2	26.538,48	53.076,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

26	461009	REFRIGERADOR ESPECIFICO PARA LABORATÓRIO, TIPO: 2 PORTAS VERTICAL, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: FAIXA DE 2 A 8°C, TIPO COMANDO: PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TIPO ALARME VISUAL E SONORO, TIPO CONTROLE: DEGELO AUTOMÁTICO E EVAPORAÇÃO DE ÁGUA, FAIXA DE OPERAÇÃO: +2 A +8°C; CAPACIDADE INTERNA: NO MIN 930 LITROS ÚTEIS; DIMENSÕES EXTERNAS (AXLXP), INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 8 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL LCD COM SAÍDA USB; PORTA DE VIDRO TRIPLA ANTI EMBAÇANTE, TENSÃO 220V. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	4	35.545,35	142.181,40
27	275591	SELADORA AUTOMÁTICA DE BANCADA PARA BOLSA DE SANGUE, PARA USO EM TUBOS DE PVC GRAU MÉDICO COM DIÂMETRO ENTRE 3 MM E 4,6 MM E ESPESSURA DE PAREDE NO MÁXIMO 0,75MM. INDICADORES E ALARMES DE QUALIDADE DE SELAGEM VISUAL E SONORO. CABEÇA SELADORA DESMONTÁVEL, DE FÁCIL LIMPEZA. SELAGEM TÉRMICA POR FUSÃO DO TUBO PLÁSTICO. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	2	23.569,99	47.139,98
28	473303	SELADOR, ENCARTUCHADOR, INCAPSULADOR-PEÇA, ACESSÓRIO, TIPO: RESISTÊNCIA TUBULAR SM 300 PLUS 220W 220V, APLICAÇÃO: SELADORA RON PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME PLÁSTICO/PAPEL); RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM; SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS; ÁREA DE SELAGEM MÍNIMA DE (COMPRIMENTO): 30 CM; ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM; TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	9	262,50	2.362,50
29	452959	ULTRA FREEZER PARA LABORATÓRIO APLICAÇÕES DE LABORATÓRIO CONFIGURAÇÃO VERTICAL, COM 1 PORTA, OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE ULTRA BAIXA TEMPERATURA CAPACIDADE MÁX: 180 L (92,5 GAL) MÍN: 90 L (23,8 GAL) FAIXA DE TEMPERATURA -80 °C (-112 °F) DIMENSÕES EXTERNAS (AXLXP): 03 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE MÁX. POR PRATELEIRA MIN 35KG; PAINEL LCD COM MEMÓRIA E USB; CONTRA-PORTAS EM AÇO INOXIDÁVEL; ISOLAMENTO A VÁCUO TIPO CONTROLE: CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA USB DISPLAY LCD TOUCH-SCREENO SISTEMA DEVE INCLUI O MICRO CONTROLADOR DE TEMPERATURA BASEADA DO CONTROLADOR COM EXPOSIÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA COM REGISTRO NA AVISA, TENSÃO DE 220V. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO.	UND	1	54.330,08	54.330,08
VALOR GLOBAL ESTIMADO						2.116.078,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS APÓS A BIPARTIÇÃO DOS ITENS

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	419644	AGITADOR - KLINE MECÂNICO, TIPO: ORBITAL, AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE VELOCIDADE, ROTAÇÃO: ATÉ 250 RPM, ADICIONAL: PLATAFORMA CERCA DE 30 X 30 CM, COMPONENTES: COM PRESILHAS EM AÇO, TEMPORIZAÇÃO: TEMPORIZADOR ATÉ 60 MIN. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	4	1.380,33	5.521,32
2	425874	AGITADOR TIPO VORTEX MECÂNICO, AJUSTE: MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE VELOCIDADE, ROTAÇÃO: ATÉ 4000 RPM, ADICIONAL: OPERAÇÃO CONTÍNUA E PULSO, COMPONENTES: PÉS VENTOSAS EM BORRACHA. TENSÃO BIVOLT (127 OU 220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	4	805,00	3.220,00
3	414334	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, OSMOSE REVERSA, ELETRODEIONIZAÇÃO – APARELHO CONTENDO ATÉ 7 ESTÁGIOS, COM SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA C/ ELEVADO GRAU DE PUREZA (QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA), LÂMPADA UV E FILTRO MICROBIOLÓGICO. VAZÃO MÍNIMA 12L/H30, DESCARTE MÉDIO DE 30 LITROS, PRESSÃO DE ENTRADA MÍNIMA: 40 PSI. GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, PLÁSTICO PVC RÍGIDO, MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA, FILTRO BIOLÓGICO MÍNIMO 0,45/022 MICRA, CARTUCHO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM POSSIBILIDADE DE TROCA DISTINTA DE CARTUCHO. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	5	2.614,97	13.074,85
4	434772	AUTOCLAVE VERTICAL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS MICROPROCESSADA COM SECAGEM; CAPACIDADE DA CÂMARA PARA NO MÍNIMO 100 LITROS; CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT; PARTE EXTERNA EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO RESERVATÓRIO (CÂMARA DE AUTOCLAVAGEM) EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ISOLAÇÃO TÉRMICA; TAMPA EM BRONZE FUNDIDO E ESTANHADO INTERNAMENTE; MANÍPULOS DE BAQUELITE PARA PRENDER A TAMPA; ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO (VAPOR); RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA; PLATAFORMA SUPERIOR EM AÇO INOX; DISPLAY ALFANUMÉRICO; CONTROLE PARA SELECIONAR A TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 120 E 134°C; TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO PROGRAMÁVEL ATÉ 60 MINUTOS E TEMPO DE SECAGEM ATÉ 45 MINUTOS; SENSOR DE TEMPERATURA, COM PROTEÇÃO EM AÇO INOX;	UND	4	13.202,66	52.810,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		MANÔMETRO PARA INDICAR A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA DE TRABALHO, COM ESCALA EM PRESSÃO E TEMPERATURA; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DESLIGA A AUTOCLAVE SE A TEMPERATURA ULTRAPASSAR 3 GRAUS A PROGRAMADA; SISTEMA DE SEGURANÇA MECÂNICO COM VÁLVULA DE ALÍVIO; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO; PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA; COM PELO MENOS 2 CESTOS, EM AÇO INOXIDÁVEL; ESCOAMENTO PARA LIMPEZA E DRENAGEM TOTAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA; TENSÃO DE 220 V; MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP				
5	479193	AUTOCLAVE DE BANCADA DIGITAL- CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS EMBALADOS E DESEMBALADOS (PLÁSTICOS, TECIDOS, INSTRUMENTAIS, etc.), CÂMARA DE AUTOCLAVAGEM EM AÇO INOX COM 3 BANDEJAS, POTÊNCIA MÍNIMA 3.600WATS, FREQUÊNCIA MÍNIMA 50/60Hz. SISTEMA DE SECAGEM E SEGURANÇA, SENSORES DE TEMPERATURA, PRESSÃO E ALARMES, 1 PORTA. COM SISTEMA DE AVISO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MONITORAMENTO BIOLÓGICO, MÍNIMO 6 PROGRAMAS, NORMAS PADRÃO ISO. OPERAÇÃO AUTOMÁTICA. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. TENSÃO 220 V. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	2	6.864,33	13.728,66
6	455283	AGLUTINOSCÓPIO, VISOR DE AGLUTINAÇÃO, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO LIGA, DESLIGA ADICIONAL: C, HOMOGEINIZADOR; CAIXA EM CHAPA DE AÇO. ALIMENTAÇÃO. CAIXA EM CHAPA DE AÇO. PINTURA EM EPOXI. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	2	1.412,17	2.824,34
7	478963	ARMÁRIO AÇO - LAMINÁRIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, COR: CINZA, ALTURA APROXIMADA: 1,23M, LARGURA APROXIMADA: 0,50M, PROFUNDIDADE APROXIMADA: 0,71M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 GAVETAS COM NO MÍNIMO 260 SUPORTES REMOVÍVEIS, BASE REFOR, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE CASSETES HISTOLÓGICOS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11.000 CASSETES, COM CARRINHO PARA LOCOMOÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL	UND	4	29.790,33	119.161,32
8	478963	ARMÁRIO AÇO - LAMINÁRIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, COR: CINZA, ALTURA APROXIMADA: 1,23M, LARGURA APROXIMADA: 0,50M, PROFUNDIDADE APROXIMADA: 0,71M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 GAVETAS COM NO MÍNIMO 260 SUPORTES REMOVÍVEIS, BASE REFOR, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE CASSETES HISTOLÓGICOS, COM CAPACIDADE DE NO	UND	1	29.790,33	29.790,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		MÍNIMO 11.000 CASSETES, COM CARRINHO PARA LOCOMOÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP -COTA RESERVADA				
9	329238	BALANÇA DE PRECISÃO – BALANÇA ELETRÔNICA ANALÍTICA DE PRECISÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 210G X 0,0001G, PRATO EM AÇO INOX COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8CM, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA E DISPLAY EM LCD. DEVE POSSUIR INTERFACE SERIAL RS-232C BIDIRECIONAL. PESAGEM EM G, MG, KG E QUILATAS. DESVIO PADRÃO MÁXIMO DE + 0,2MG. TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO MÁXIMO DE 4S. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP	UND	5	3.016,66	15.083,30
10	427500	BANHO-MARIA, AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, VOLUME: CERCA DE 10 L, COMPONENTES: COM TAMPA CÔNICA, TEMPERATURA; CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA; BANDEJA DE AÇO INOX PARA APOIO DA ESTANTE; CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROCONTROLADO COM DISPLAY; FAIXA DE TRABALHO ENTRE 30°C E 60°C. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP	UND	5	2.385,46	11.927,30
11	150939 461623	CÂMARA DE CALOR ÚMIDO PARA SOROAGULAÇÃO - TUBERCULOSE MÍNIMO 180 LITROS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 80 TUBOS TEMPERATURA +7 A 85°C, FINALIDADE: COAGULAÇÃO DE MEIOS DE CULTURA CONTENDO CALOR ÚMIDO; CÂMARA DESENVOLVIDA EM GABINETE ESPECIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; PAINEL DE CONTROLE PROGRAMÁVEL: CONTROLE TEMPERATURA, CONTROLE UMIDADE ATÉ 90% UR, ADICIONAL: C, VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES: C, PRATELEIRAS, OUTROS COMPONENTES: C, ALARME, SENSOR DE TEMPERATURA, TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	2	46.301,24	92.602,48
12	359365	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA, CLASSE II B2, MICROPROCESSADA, PARA PROTEÇÃO DO OPERADOR, PRODUTO MANIPULADO E AMBIENTE DURANTE A MANIPULAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO; CORPO DO EQUIPAMENTO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU MATERIAL SUPERIOR; COM DIMENSÕES EXTERNAS DE LARGURA (FRENTE) DE APROXIMADAMENTE 1,30 M ± 0,20 M E PROFUNDIDADE (LATERAL) APROXIMADA DE 0,70 M ± 0,20 M; COM ÁREA DE TRABALHO, TODA EM AÇO INOX, E PODENDO POSSUIR JANELAS LATERAIS EM VIDRO; COM PORTA FRONTAL EM VIDRO E COM ABERTURA/FECHAMENTO VERTICAL DESLIZANTE; COM SISTEMA DE ALARME PARA FALHAS DO EQUIPAMENTO; POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO; COM SISTEMA GERMICIDA; COM TOMADA	UND	3	33.433,33	100.299,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		ELÉTRICA NA ÁREA DE TRABALHO, PREFERENCIALMENTE COM TENSÃO DE SAÍDA 110V; SISTEMA DE EXAUSTÃO COMPLETO, COM EXAUSTOR, DUTOS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DA SAÍDA DO SISTEMA DE EXAUSTÃO A UMA DISTANCIA DE ATÉ 05 METROS DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; EQUIPAMENTO PARA MONTAGEM SOBRE O CHÃO; TENSÃO 220 V; DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE CERTIFICADA; POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 BASE PARA O EQUIPAMENTO, CONFECCIONADA EM MESMO MATERIAL DO CORPO DO EQUIPAMENTO OU MATERIAL SUPERIOR; 02 CONJUNTOS DE FILTROS SOBRESSALENTES; 01 CONJUNTO DE LÂMPADAS SOBRESSALENTES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; 01 CONJUNTO DE LÂMPADAS SOBRESSALENTES DO SISTEMA GERMICIDA; DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E SUAS ESPECIFICAÇÕES SUPRACITADAS. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. INSTALAÇÃO LOCAL, TREINAMENTO PARA USO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. AMPLA CONCORRÊNCIA				
13	412970	CENTRÍFUGA DE BANCADA DIGITAL, 5000RPM, MICROPROCESSADA, COM ROTOR DE ÂNGULO FIXO CAPACIDADE 28 TUBOS DE ATÉ 10, ML DISPLAY DIGITAL, LCD ALFANUMÉRICO DE 2 LINHAS POR 16 COLUNAS COM ILUMINAÇÃO INTERNA, FORNECE INDICAÇÃO DIRETA DE VELOCIDADE (RPM), FORÇA CENTRIFUGA (RCF), TEMPO (MIN./S), E MENSAGENS DE DESBALANCEAMENTO E TAMPA ABERTA, PERMITINDO AO USUÁRIO PERFEITA VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS. SISTEMA DE SELEÇÃO DO ROTOR NO TECLADO. CONTROLADOR DE VELOCIDADE MICROPROCESSADO ACIONADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA, PROPORCIONA ALTA ESTABILIDADE DA ROTAÇÃO. VELOCIDADE MÁXIMA ATÉ 5.000 RPM DEPENDENDO DO ROTOR UTILIZADO, COM PASSO DE AJUSTE DE 10 RPM EM 10 RPM. PAINEL FRONTAL EM POLICARBONATO COM INDICAÇÃO DE FUNÇÕES. TECLADO TIPO SOFT-TOUCH, PERMITE OPERAÇÃO FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. MOTOR DE INDUÇÃO CA (CORRENTE ALTERNADA) SEM ESCOVAS (BRUSHLESS) COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO POR COXINS. FUSÍVEL DE SEGURANÇA. CABO DE ALIMENTAÇÃO COM PLUG CONFORME NORMA ABNT NBR 14136. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	12	6.942,66	83.311,92
14	423702	CONTADOR PARA, CÉLULAS SANGUÍNEAS, AJUSTE MECÂNICO, COM VISOR DIGITAL, MEMÓRIA: ATÉ 100 CONTAGENS, ADICIONAL: C, ALARME, SISTEMA SEGURANÇA, CAPACIDADE: ATÉ 10 TIPOS CELULARES, OUTROS COMPONENTES: COM, CONTAGEM RELATIVA E ABSOLUTA. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	4	713,79	2.855,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

15	441539	DESCONGELADOR DE PLASMA, MODELO COM CIRCULAÇÃO DE ÁGUA ESPECIAL PARA DESCONGELAMENTO DE BOLSA DE SANGUE. COMPORTA DE 2 A 3 BOLSAS DE SANGUE, VOLUME DE ÁGUA: 9,5 LITROS, CONTROLADOR: DIGITAL, AUTOMÁTICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AJUSTE PID COM INDICAÇÃO DIGITAL DE TEMPERATURA COM RESOLUÇÃO DE 0,1 °C, CARÇAÇA: METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMPA : DO TIPO PINGADEIRA EM POLIESTIRENO, TERMÔMETRO: DIGITAL COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C, FUNDO FALSO: EM AÇO INOX POLIDO, TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE ATÉ 60°C, DESVIO MÁXIMO DE TEMPERATURA: +/- 0,15°C, PAINEL: POLICARBONATO, CAPACIDADE: TUBOS 13 X 100 MM – 100 TUBOS, TEMPO DE AQUECIMENTO: 15 MINUTOS DE AMBIENTE Á 37°C, TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	1	2.716,63	2.716,63
16	257323	DESTILADOR DE ÁGUA – EM AÇO INOX TIPO PILSEN COM CÚPULA DE VIDRO RESISTENTE EM INERTE, VAZÃO DE 30 LITROS/HORA, VAZÃO DE DESCARTE: 50 LITROS DESTILADO, TENSÃO 220 V, PESO 6KG, SISTEMA AUTOMÁTICO QUE DESLIGA NA FALTA DE ÁGUA COM INDICADOR DE ACIONAMENTO, CABO DE FORÇA. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	2	7.833,33	15.666,66
17	150183 414652	ESTUFA BACTERIOLÓGICA (CULTURA), CAPACIDADE MÍNIMA DE 87 LITROS, COM SUSPIRO GIRATÓRIO LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, PARA PERMITIR A SAÍDA DE AR EXPANDIDO PELO AQUECIMENTO. PAINEL COM CHAVE GERLA (LIGA/DESLIGA), TENSÃO BIVOLT (127/220V), PORTA FUSÍVEL, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TECLAS STAT/STOP PARA INICIAR OU INTERROMPER CICLO, DISPLAY DO TERMÔMETRO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA E TERMOSTATO E TECLAS DE AUMENTAR E DIMINUIR PARA REGULAGEM DO TERMOSTATO. ESTRUTURA CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO TRATADO QUIMICAMENTE ANTI - CORROSÃO, ACABAMENTO INTERNO EM AÇO INOX E EXTERNO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PORTA ALMOFADA COM AMPLO VISOR INQUEBRÁVEL E TERMÔMETRO ACOPLADO, PUXADOR COM ISOLANTE TÉRMICO E ELÉTRICO COM FECHO MAGNÉTICO, FECHADURA E CHAVE E PERFEITO ISOLAMENTO TÉRMICO. CALOR IRRADIADO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA DE NÍQUEL CROMO. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	6	3.667,76	22.006,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

18	25216 230057	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS (\pm 10 LITROS). CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO TRATADO. TEMPERATURA APROXIMADAMENTE DE 50°C ATÉ 250°C, CONTROLADA POR TERMOSTATO. TERMÔMETRO DE PAINEL. PARTE INTERNA PINTADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, ACABAMENTO EXTERNO EM TINTA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA. ISOLAÇÃO ENTRE A CÂMARA INTERNA E A EXTERNA EM LÃ ROOLING. PORTA COM VEDAÇÃO, COM 03 PRATELEIRAS. DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA: (L X A X P) CM 60 X 72 X 50 (\pm 5CM); DIMENSÃO INTERNA APROXIMADA: (LX A X P) CM 50 X 52 X 40 (\pm 5CM). GABINETE: EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO E CONTROLE DE TEMPO E TEMPERATURA DIGITAL. ALIMENTAÇÃO: TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	5	3.459,13	17.295,65
19	445242	HOMOGENEIZADOR DE TUBOS, COM AMOSTRAS TIPO HORIZONTAL, COM MOVIMENTO DE 360° EM TORNO DO EIXO, PARA NO MÍNIMO 28 TUBOS OU 26 FRASCO, COM PRESILHA; FUNCIONA COM MOTOR ELÉTRICO COM VELOCIDADE REGULÁVEL APROXIMADA DE 6 A 40 RPM, COM AJUSTE DE VELOCIDADE E CHAVE LIGA/DESLIGA. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	3	1.487,25	4.461,75
20	150128	HOMOGENEIZADOR DE PLAQUETAS, PAINEL COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM CONTROLE MICROPROCESSADO, TECLADO PARA AJUSTES DE TEMPO DE PROCESSO, VELOCIDADE E INÍCIO E PARADA DA AGITAÇÃO, VELOCIDADE AJUSTÁVEL EM 70BPM, BASE CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA E ELETROSTÁTICA, PLATAFORMA COM 6 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA ATÉ 48 BOLSAS DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS, SISTEMA DE TIMER PROGRAMÁVEL DE 01 MINUTO À 24 HORAS OU FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, ALARME AUDIOVISUAL PARA FALTA DE ENERGIA, COM INDICAÇÃO DE LED NO PAINEL DO EQUIPAMENTO COM BATERIA DE 9V RECARREGÁVEL, SENDO ACIONADO POR CHAVE NO PAINEL, TECLA NO PAINEL PARA PAUSA E INÍCIO DO CICLO, FACILITANDO A REMOÇÃO E INCLUSÃO DE BOLSAS, TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	2	16.986,33	33.972,66
21	414451	LAVADORA PARA VIDRARIA DE LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, AJUSTE MECÂNICO, CAPACIDADE: ATÉ 15 ERLNMEYERS E DIVERSAS VIDRARIAS, COMPONENTES: COM SUPORTE REMOVÍVEL COM PRATELEIRA, INTERIOR DE AÇÃO INOXIDÁVEL, FAIXA DE TEMPERATURA ATÉ 93 C° CESTOS INTERCAMBIÁVEIS, PAINEL COM CONFIGURAÇÃO DE CICLOS DE TEMPERATURA, ATÉ 2 NÍVEIS DE BRAÇOS DE	UND	4	233.943,33	935.773,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		PULVERIZAÇÃO GIRATÓRIA ATÉ 3 FILTROS E BOMBA, AQUECEDOR PARA SEGAGEM, ATIVA ATÉ 115°C, COM FILTRO HEPA NA ENTRADA DE AR. ACESSÓRIOS: SUPORTE, CLIPES, EIXOS PEQUENOS TERMINAL DE CONECCÇÕES. TAXAS DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA DE ATÉ 112 GAL / ATÉ 424 LITROS, PARA LIMPEZA COMPLETA. TENSÃO DE 220V. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. INSTALAÇÃO LOCAL, TREINAMENTO PARA USO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. AMPLA CONCORRÊNCIA				
22	440806	MICROSCÓPIO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE: ÓTICO, TIPO: BINOCULAR, MÉTODO DE OBSERVAÇÃO: CAMPO CLARO, CAMPO ESCURO, CONTRASTE DE FASE; PLATINAS MANUAIS COM CONTROLE DE MÃO DIREITA, INTEGRADA X: 76 MM, Y: 52 MM, CONDENSADOR ABBE, BINOCULAR COM INCLINAÇÃO VARIÁVEL, ILUMINADOR KÖHLER TRANSMITIDO, LÂMPADA LED PARA QUE AS LÂMINAS SEJA VISUALIZADAS EM SUAS CORES NATURAIS, TUBOS DE OBSERVAÇÃO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO VARIÁVEL 30°-60°, REVÓLVER PORTA-OBJETIVAS MANUAL PADRÃO DE 5 POSIÇÕES, OBJETIVAS: PLANA ACROMÁTICAS DE 4X,10X 20X, 40X, 100X. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	23	3.046,25	70.063,75
23	330832 320832	MULTIMARCADOR DE TEMPO, PARA REAÇÕES BIOQUÍMICAS, MARCADOR DE TEMPO, INTERVALO PROGRAMAÇÃO: 1 SEGUNDO A 99 HORAS, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER DIGITAL COM 4 CANAIS INDEPENDENTES, MATERIAL: PLÁSTICO ABS RESISTENTE. DISPLAY DIGITAL LCD COM, NO MÍNIMO, 16 CARACTERES ALFANUMERICOS, ALARME SONORO COM AJUSTE DO TOM E DA INTENSIDADE SONORA DO ALARME, TIMER SIMULTÂNEO MÍNIMO 45 TIMERS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. ALIMENTAÇÃO 110V OU TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	25	674,89	16.872,25
24	362088	PHMETRO DE BANCADA DIGITAL - FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE 0 A 14. MEMÓRIA PARA REGISTRO DE MEDIDAS; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, MINIMA DE 3 PONTOS, HASTE FLEXIVEL. FUNÇÃO DE ESTABILIDADE DE LEITURA DE TEMPERATURA. SENSOR DE TEMPERATURA INDIVIDUAL EM AÇO INOX, PODENDO-SE USAR O EQUIPAMENTO COMO TERMÔMETRO. DISPLAY ALFANUMÉRICO FORNECE MENSAGENS QUE GUIAM O USUÁRIO E IMPEDEM ERROS DE UTILIZAÇÃO. MOSTRA SIMULTANEAMENTE O PH E TEMPERATURA DA SOLUÇÃO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PH - FAIXA DE TRABALHO: - 2 A 20 RESOLUÇÃO: 0,01 EXATIDÃO: ± 0,01 INCERTEZA: ± 0,01 MV - FAIXA DE TRABALHO: - 1999 A + 1999 RESOLUÇÃO: 0, 1 EXATIDÃO: ± 0,1 INCERTEZA: ± 0,1 TEMPERATURA - FAIXA DE TRABALHO: -20 A 120 °C	UND	3	1.824,03	5.472,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		RESOLUÇÃO: 0.1 ° C EXATIDÃO: ± 0.3 ° C INCERTEZA: ± 0.2 °C CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP				
25	470425	REFRIGERADOR ESPECIFICO PARA LABORATÓRIO, TIPO: 1 PORTA VERTICAL, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: FAIXA DE 2 A 8°C, TIPO COMANDO: PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TIPO ALARME VISUAL E SONORO, TIPO CONTROLE: DEGELO AUTOMÁTICO E EVAPORAÇÃO DE ÁGUA, TIPO PORTA: PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, SAÍDA USB, ATÉ 7 GAVETAS, PRATELEIRAS, CAPACIDADE: CERCA DE 430 L, REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, COM CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL	UND	9	12.206,25	109.856,25
26	470425	REFRIGERADOR ESPECIFICO PARA LABORATÓRIO, TIPO: 1 PORTA VERTICAL, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: FAIXA DE 2 A 8°C, TIPO COMANDO: PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TIPO ALARME VISUAL E SONORO, TIPO CONTROLE: DEGELO AUTOMÁTICO E EVAPORAÇÃO DE ÁGUA, TIPO PORTA: PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, SAÍDA USB, ATÉ 7 GAVETAS, PRATELEIRAS, CAPACIDADE: CERCA DE 430 L, REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, COM CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP -COTA RESERVADA	UND	3	12.206,25	36.618,75
27	452963	REFRIGERADOR PARA LABORATÓRIO, TIPO FREEZER VERTICAL, 1 PORTA , FAIXA TEMPERATURA INTERNA: VARIAÇÃO DE TEMPERATURA -10°C À -40°C, TIPO PREFERENCIA COMANDO: PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARME VISUAL E SONORO PARA TEMPERATURA E ENERGIA, DETALHES PORTA REVERSÍVEL MATERIAL DA PORTA: METAL PINTADO DE BRANCO DOBRADIÇA PORTA CLASSE CLIMÁTICA: VOLUME TOTAL/LÍQUIDO MÍNIMO DE: 235 / 212 L. AUTONOMIA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA: 10 H, TELA: DISPLAY LED DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO INDICADOR DE TEMPERATURA: DIGITAL NO FREEZER ALARME, SONORO PARA PORTA ABERTA, CONGELAMENTO RÁPIDO, ATÉ 7 PRATELEIRAS DE VIDRO COMPARTIMENTO DO FREEZER: UMA PORTA. QUALIDADE. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	2	26.538,48	53.076,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

28	461009	REFRIGERADOR ESPECIFICO PARA LABORATÓRIO, TIPO: 2 PORTAS VERTICAL, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: FAIXA DE 2 A 8°C, TIPO COMANDO: PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TIPO ALARME VISUAL E SONORO, TIPO CONTROLE: DEGELO AUTOMÁTICO E EVAPORAÇÃO DE ÁGUA, FAIXA DE OPERAÇÃO: +2 A +8°C; CAPACIDADE INTERNA: NO MIN 930 LITROS ÚTEIS; DIMENSÕES EXTERNAS (AXLXP), INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 8 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL LCD COM SAÍDA USB; PORTA DE VIDRO TRIPLA ANTI EMBACANTE, TENSÃO 220V. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL	UND	3	35.545,35	106.636,05
29	461009	REFRIGERADOR ESPECIFICO PARA LABORATÓRIO, TIPO: 2 PORTAS VERTICAL, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: FAIXA DE 2 A 8°C, TIPO COMANDO: PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TIPO ALARME VISUAL E SONORO, TIPO CONTROLE: DEGELO AUTOMÁTICO E EVAPORAÇÃO DE ÁGUA, FAIXA DE OPERAÇÃO: +2 A +8°C; CAPACIDADE INTERNA: NO MIN 930 LITROS ÚTEIS; DIMENSÕES EXTERNAS (AXLXP), INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 8 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL LCD COM SAÍDA USB; PORTA DE VIDRO TRIPLA ANTI EMBACANTE, TENSÃO 220V. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP -COTA RESERVADA	UND	1	35.545,35	35.545,35
30	275591	SELADORA AUTOMÁTICA DE BANCADA PARA BOLSA DE SANGUE, PARA USO EM TUBOS DE PVC GRAU MÉDICO COM DIÂMETRO ENTRE 3 MM E 4,6 MM E ESPESSURA DE PAREDE NO MÁXIMO 0,75MM. INDICADORES E ALARMES DE QUALIDADE DE SELAGEM VISUAL E SONORO. CABEÇA SELADORA DESMONTÁVEL, DE FÁCIL LIMPEZA. SELAGEM TÉRMICA POR FUSÃO DO TUBO PLÁSTICO. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	2	23.569,99	47.139,98
31	473303	SELADOR, ENCARTECHADOR, INCAPSULADOR-PEÇA, ACESSÓRIO, TIPO: RESISTÊNCIA TUBULAR SM 300 PLUS 220W 220V, APLICAÇÃO: SELADORA RON PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME PLÁSTICO/PAPEL); RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM; SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS; ÁREA DE SELAGEM MINIMA DE (COMPRIMENTO): 30 CM; ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM; TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	9	262,50	2.362,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

32	452959	ULTRA FREEZER PARA LABORATÓRIO APLICAÇÕES DE LABORATÓRIO CONFIGURAÇÃO VERTICAL, COM 1 PORTA, OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE ULTRA BAIXA TEMPERATURA CAPACIDADE MÁX: 180 L (92,5 GAL) MÍN: 90 L (23,8 GAL) FAIXA DE TEMPERATURA -80 °C (-112 °F) DIMENSÕES EXTERNAS (AXLXP): 03 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE MÁX. POR PRATELEIRA MIN 35KG; PAINEL LCD COM MEMÓRIA E USB; CONTRA-PORTAS EM AÇO INOXIDÁVEL; ISOLAMENTO A VÁCUO TIPO CONTROLE: CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA USB DISPLAY LCD TOUCH-SCREENO SISTEMA DEVE INCLUI O MICRO CONTROLADOR DE TEMPERATURA BASEADA DO CONTROLADOR COM EXPOSIÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA COM REGISTRO NA AVISA, TENSÃO DE 220V. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	1	54.330,08	54.330,08
VALOR GLOBAL ESTIMADO						2.116.078,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
PMBV/SMSA – PREGÃO N° 281/2022
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA
ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, _____, _____, _____, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa _____, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 009601/2022**, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 281/2022**, para Registro de Preços, homologado em _____ por despacho exarado às fls. _____ do referido Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 113-E, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA(S):

EMPRESA(S) REGISTRADA(S)	ITEM(S)	VALOR TOTAL DO(S) ITEM(S)
	1 a 32	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico** supracitado, os quais integram a presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1 – A presente Ata será gerenciada pelo(a):

Órgão Gerenciador
Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

2.2 – A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, cujos são integrantes desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA/ DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Responsável designado pela CONTRATANTE, competindo-lhe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1.1 - Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

3.1.2 - Observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.1.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

3.1.4 - Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

3.1.5 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

3.2 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto desta Ata, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.3 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** obriga-se a fornecer o material e/ou prestar o serviço objeto desta Ata, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA REVISÃO

4.1 – O valor total do presente Registro de Preços é de R\$ _____ e o preço acertado é o constante na proposta da **FORNECEDORA REGISTRADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes envolvidas, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.1.1 - É vedado efetuar acréscimo dos quantitativos fixados pela ARP inclusive o acréscimo no que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no § 1º, do art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no §3º, do art. 25, do Decreto Municipal nº 113/E.

4.2 – Quanto a revisão e alteração dos preços registrados deverá ser obedecido o que segue:

4.2.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata negociar junto aos **FORNECEDORES**.

4.2.2 – Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços **estão divergentes daqueles praticados no mercado**, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

a) Convocar a **FORNECEDORA REGISTRADA**, por meio de correspondência oficial, visando à negociação para adequação dos preços ao praticado no mercado.

a.1) O comparecimento da **FORNECEDORA REGISTRADA** deverá ser no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar do recebimento da notificação;

b) Frustrada a negociação, a **FORNECEDORA REGISTRADA** será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação;

d) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração, baseada na planilha de composição de custos apresentada no ato da reformulação da proposta ao último lance verbal.

4.2.3 – Quando o preço de mercado tornar-se **superior aos preços registrados**, e a **FORNECEDORA**, mediante requerimento devidamente comprovado, **não puder cumprir** o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá revogar a Ata de Registro de Preços.

4.2.4 – A cada pedido de revisão de preço deverá a **FORNECEDORA REGISTRADA** comprovar a variação ocorrente.

4.2.5 – A critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá ser exigida da **FORNECEDORA REGISTRADA** a lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterà, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

4.2.6 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

4.2.7 – O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento do pregão, devidamente apurado, e os propostos pela **FORNECEDORA REGISTRADA** será mantido durante toda a vigência do registro.

4.2.7.1 – O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

4.2.8 – É vedado à **FORNECEDORA REGISTRADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do edital.

4.2.9 – a revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

4.2.10 – Na hipótese da **FORNECEDORA REGISTRADA** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a seu critério poderá cancelar parcialmente ou totalmente a ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – A presente Ata de Registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e, ainda, do caput do art. 12 do Decreto Federal nº 7892/2013 e caput, do art. 25 do Decreto Municipal nº 113/E.

5.2 - A ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3 – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, nos casos de:

a) Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;

b) Ocorrência de declaração de falência ou instrução de insolvência civil promitente.

6.2 Em qualquer dos casos, aplica-se o disposto no art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 no tocante ao reconhecimento dos direitos da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.3 – A FORNECEDORA terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o Contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

6.4 – A FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.5 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas acima, assegurados e contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONAS)

7.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de Preços, deverão manifestar, seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

7.2 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência poderá ser utilizada por órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme disposto no art. 22, do Decreto Federal nº 7892/2013 e art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.2.1 - O Termo de Adesão do órgão carona deve ser dirigido ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade estimada para conhecimento daquele órgão.

7.2.2 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante ou carona deverá efetivar a aquisição total ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.2.3 - A responsabilidade do órgão não participante ou carona é restrito às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

7.2.4 - O órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão não participante ou carona.

7.2.5 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ao órgão gerenciador.

7.3 – Caberá à FORNECEDORA beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.4 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos participantes que aderirem, consoante disposto no § 7º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.**

7.5 – As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, em atenção ao § 8º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.**

7.6 - Órgãos municipais não participantes em Atas do próprio município ou de órgãos estaduais e federais da Administração Pública, quando forem aderir a ARP deverão instruir o processo conforme as regras estabelecidas no art. 11, alíneas “a” a “h”, do Decreto Municipal nº 113/E.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR publicará na imprensa oficial o extrato da Ata de Registro de Preços, com indicação do número da licitação, do objeto, de forma sucinta, e do endereço do portal eletrônico da Internet onde poderão ser obtidas as informações detalhadas de todos os elementos da ata, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

8.2 - Nos casos em que houver a necessidade de publicação no Diário Oficial da União – DOU, o referido extrato deverá ser encaminhado à CPL, consoante §1º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

8.3 - Independentemente do valor homologado na licitação, com a publicação do extrato da ata nos termos estabelecidos neste artigo, é necessária a publicação da mesma em jornal de grande circulação, consoante §2º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e da **FORNECEDORA REGISTRADA**, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

9.2 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892/ 2013 e consoante §5º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

9.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.4 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.5 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme dispõe o art. 23, do Decreto Municipal nº 113/E.

9.6– O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam-se a presente Ata, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:

TESTEMUNHAS:

1. CIC:

2. CIC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-
RR, E A EMPRESA PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, _____, _____, _____, _____, portador da CI nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da **CONTRATADA**), firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 009601/2022**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 281/2022**, homologado em por despacho exarado às fls. do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Equipamentos Laboratoriais para atender as Unidades de Saúde do Município de Boa Vista, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos Itens 1 a 32.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 281/2022 e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da **CONTRATADA**;
- c) ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
- d) demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1- A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2- Os prazos, condições para o fornecimento são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2 – O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo as Ordens de Fornecimento, 01 (uma) via devidamente atestada pela SMSA/PMBV e das respectivas certidões;

4.2.1 – Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130

4.3 – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/DANFE, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.4 – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, se for o caso;

4.5 - Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;

4.6 - A Nota Fiscal/DANFE deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, constando ainda o número da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/DANFE emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

4.7 - Nas Notas Fiscais/DANFE deverão constar, impreterivelmente, o número do processo, o número do empenho, o número do Contrato e Descrição do Objeto conforme proposta.

4.8 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

4.9 - A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.10 – Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 – Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses, aplicando – se no que couber, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor;

5.2 – Caso o fabricante e/ou fornecedor possua uma política de garantia superior à especificada neste item, deverá ser adotada a que melhor beneficie a Administração Pública;

5.3 – O ônus de substituição dos equipamentos serão suportados exclusivamente pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

1- As obrigações da **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

II – À CONTRATADA:

1 - As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

1.1 – Além das obrigações elencadas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação, compete a contratada ainda, responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, ao executar os serviços, em razão de ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de quem em seu lugar agir;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: Funcional Programática: Categoria Econômica: Fontes de Recursos:** tendo sido emitida a **Nota de Empenho** nº ____, de __/__/2022, no valor de R\$ _____ (____).

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAIS**, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 – Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei 8666/93.

10.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

10.5 - Além das obrigações elencadas acima, compete a contratada cumprir com as demais obrigações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

11.1 – A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos Diários Oficiais da União (DOU) e do Município de Boa Vista (DOM), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1. CIC:

2. CIC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

ANEXO IV – INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 – DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

EST.:

CEP:

TEL (XX)

FAX (XX)

E-MAIL:

NOME P/CONTATO:

2 - ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF)

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

OBSERVAÇÕES:

1 Tratando-se de representante legal será observado o ESTATUTO SOCIAL, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;

2 Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

ANEXO V – MODELO DE PLANILHA / PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO N.º 009601/2022 – SMSA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 281/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1		AGITADOR - KLINE MECÂNICO, TIPO: ORBITAL, AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE VELOCIDADE, ROTAÇÃO: ATÉ 250 RPM, ADICIONAL: PLATAFORMA CERCA DE 30 X 30 CM, COMPONENTES: COM PRESILHAS EM AÇO, TEMPORIZAÇÃO: TEMPORIZADOR ATÉ 60 MIN. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP	UND	4		
2		AGITADOR TIPO VORTEX MECÂNICO, AJUSTE: MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE VELOCIDADE, ROTAÇÃO: ATÉ 4000 RPM, ADICIONAL: OPERAÇÃO CONTÍNUA E PULSO, COMPONENTES: PÉS VENTOSAS EM BORRACHA. TENSÃO BIVOLT (127 OU 220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP	UND	4		
3		APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, OSMOSE REVERSA, ELETRODEIONIZAÇÃO – APARELHO CONTENDO ATÉ 7 ESTÁGIOS, COM SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA C/ ELEVADO GRAU DE PUREZA (QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA), LÂMPADA UV E FILTRO MICROBIOLÓGICO. VAZÃO MÍNIMA 12L/H30, DESCARTE MÉDIO DE 30 LITROS, PRESSÃO DE ENTRADA MÍNIMA: 40 PSI. GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, PLÁSTICO PVC RÍGIDO, MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA, FILTRO BIOLÓGICO MÍNIMO 0,45/022 MICRA, CARTUCHO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM POSSIBILIDADE DE TROCA DISTINTA DE CARTUCHO. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP	UND	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

4	AUTOCLAVE VERTICAL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS MICROPROCESSADA COM SECAGEM; CAPACIDADE DA CÂMARA PARA NO MÍNIMO 100 LITROS; CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT; PARTE EXTERNA EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO RESERVATÓRIO (CÂMARA DE AUTOCLAVAGEM) EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ISOLAÇÃO TÉRMICA; TAMPA EM BRONZE FUNDIDO E ESTANHADO INTERNAMENTE; MANÍPULOS DE BAQUELITE PARA PRENDER A TAMPA; ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO (VAPOR); RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA; PLATAFORMA SUPERIOR EM AÇO INOX; DISPLAY ALFANUMÉRICO; CONTROLE PARA SELECIONAR A TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 120 E 134°C; TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO PROGRAMÁVEL ATÉ 60 MINUTOS E TEMPO DE SECAGEM ATÉ 45 MINUTOS; SENSOR DE TEMPERATURA, COM PROTEÇÃO EM AÇO INOX; MANÔMETRO PARA INDICAR A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA DE TRABALHO, COM ESCALA EM PRESSÃO E TEMPERATURA; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DESLIGA A AUTOCLAVE SE A TEMPERATURA ULTRAPASSAR 3 GRAUS A PROGRAMADA; SISTEMA DE SEGURANÇA MECÂNICO COM VÁLVULA DE ALÍVIO; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO; PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA; COM PELO MENOS 2 CESTOS, EM AÇO INOXIDÁVEL; ESCOAMENTO PARA LIMPEZA E DRENAGEM TOTAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA; TENSÃO DE 220 V; MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP	UND	4		
5	AUTOCLAVE DE BANCADA DIGITAL- CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS, PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS EMBALADOS E DESEMBALADOS (PLÁSTICOS, TECIDOS, INSTRUMENTAIS, etc.), CÂMARA DE AUTOCLAVAGEM EM AÇO INOX COM 3 BANDEJAS, POTÊNCIA MÍNIMA 3.600WATS, FREQUÊNCIA MÍNIMA 50/60Hz. SISTEMA DE SECAGEM E SEGURANÇA, SENSORES DE TEMPERATURA, PRESSÃO E ALARMES, 1 PORTA. COM SISTEMA DE AVISO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MONITORAMENTO BIOLÓGICO, MÍNIMO 6 PROGRAMAS, NORMAS PADRÃO ISO. OPERAÇÃO AUTOMÁTICA. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. TENSÃO 220 V. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	2		
6	AGLUTINOSCÓPIO, VISOR DE AGLUTINAÇÃO, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO LIGA, DESLIGA ADICIONAL: C, HOMOGEINIZADOR; CAIXA EM CHAPA DE AÇO. ALIMENTAÇÃO. CAIXA EM CHAPA DE AÇO. PINTURA EM EPOXI. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

7	ARMÁRIO AÇO – LAMINÁRIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, COR: CINZA, ALTURA APROXIMADA: 1,23M, LARGURA APROXIMADA: 0,50M, PROFUNDIDADE APROXIMADA: 0,71M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 GAVETAS COM NO MÍNIMO 260 SUPORTES REMOVÍVEIS, BASE REFOR, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE CASSETES HISTOLÓGICOS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11.000 CASSETES, COM CARRINHO PARA LOCOMOÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL	UND	4		
8	ARMÁRIO AÇO – LAMINÁRIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, COR: CINZA, ALTURA APROXIMADA: 1,23M, LARGURA APROXIMADA: 0,50M, PROFUNDIDADE APROXIMADA: 0,71M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 GAVETAS COM NO MÍNIMO 260 SUPORTES REMOVÍVEIS, BASE REFOR, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE CASSETES HISTOLÓGICOS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 11.000 CASSETES, COM CARRINHO PARA LOCOMOÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP -COTA RESERVADA	UND	1		
9	BALANÇA DE PRECISÃO – BALANÇA ELETRÔNICA ANALÍTICA DE PRECISÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 210G X 0,0001G, PRATO EM AÇO INOX COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8CM, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA E DISPLAY EM LCD. DEVE POSSUIR INTERFACE SERIAL RS-232C BIDIRECIONAL. PESAGEM EM G, MG, KG E QUILATES. DESVIO PADRÃO MÁXIMO DE + 0,2MG. TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO MÁXIMO DE 4S. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	5		
10	BANHO-MARIA, AJUSTE DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE, VOLUME: CERCA DE 10 L, COMPONENTES: COM TAMPA CÔNICA, TEMPERATURA; CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA; BANDEJA DE AÇO INOX PARA APOIO DA ESTANTE; CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROCONTROLADO COM DISPLAY; FAIXA DE TRABALHO ENTRE 30°C E 60°C. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	5		
11	CÂMARA DE CALOR ÚMIDO PARA SOROAGULAÇÃO - TUBERCULOSE MÍNIMO 180 LITROS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 80 TUBOS TEMPERATURA +7 A 85°C, FINALIDADE: COAGULAÇÃO DE MEIOS DE CULTURA CONTENDO CALOR ÚMIDO; CÂMARA DESENVOLVIDA EM GABINETE ESPECIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO; PAINEL DE CONTROLE PROGRAMÁVEL: CONTROLE TEMPERATURA, CONTROLE UMIDADE ATÉ 90% UR, ADICIONAL: C, VEDAÇÃO, PORTA DE VIDRO, COMPONENTES: C, PRATELEIRAS, OUTROS COMPONENTES: C, ALARME, SENSOR DE TEMPERATURA, TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

12	<p>CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA, CLASSE II B2, MICROPROCESSADA, PARA PROTEÇÃO DO OPERADOR, PRODUTO MANIPULADO E AMBIENTE DURANTE A MANIPULAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO; CORPO DO EQUIPAMENTO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU MATERIAL SUPERIOR; COM DIMENSÕES EXTERNAS DE LARGURA (FRENTE) DE APROXIMADAMENTE 1,30 M ± 0,20 M E PROFUNDIDADE (LATERAL) APROXIMADA DE 0,70 M ± 0,20 M; COM ÁREA DE TRABALHO, TODA EM AÇO INOX, E PODENDO POSSUIR JANELAS LATERAIS EM VIDRO; COM PORTA FRONTAL EM VIDRO E COM ABERTURA/FECHAMENTO VERTICAL DESLIZANTE; COM SISTEMA DE ALARME PARA FALHAS DO EQUIPAMENTO; POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO; COM SISTEMA GERMICIDA; COM TOMADA ELÉTRICA NA ÁREA DE TRABALHO, PREFERENCIALMENTE COM TENSÃO DE SAÍDA 110V; SISTEMA DE EXAUSTÃO COMPLETO, COM EXAUSTOR, DUTOS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DA SAÍDA DO SISTEMA DE EXAUSTÃO A UMA DISTANCIA DE ATÉ 05 METROS DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO; EQUIPAMENTO PARA MONTAGEM SOBRE O CHÃO; TENSÃO 220 V; DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE CERTIFICADA; POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 BASE PARA O EQUIPAMENTO, CONFECCIONADA EM MESMO MATERIAL DO CORPO DO EQUIPAMENTO OU MATERIAL SUPERIOR; 02 CONJUNTOS DE FILTROS SOBRESSALENTES; 01 CONJUNTO DE LÂMPADAS SOBRESSALENTES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; 01 CONJUNTO DE LÂMPADAS SOBRESSALENTES DO SISTEMA GERMICIDA; DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E SUAS ESPECIFICAÇÕES SUPRACITADAS. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. INSTALAÇÃO LOCAL, TREINAMENTO PARA USO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	UND	3		
----	--	-----	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

13		CENTRÍFUGA DE BANCADA DIGITAL, 5000RPM, MICROPROCESSADA, COM ROTOR DE ÂNGULO FIXO CAPACIDADE 28 TUBOS DE ATÉ 10, ML DISPLAY DIGITAL, LCD ALFANUMÉRICO DE 2 LINHAS POR 16 COLUNAS COM ILUMINAÇÃO INTERNA, FORNECE INDICAÇÃO DIRETA DE VELOCIDADE (RPM), FORÇA CENTRIFUGA (RCF), TEMPO (MIN./S), E MENSAGENS DE DESBALANCEAMENTO E TAMPA ABERTA, PERMITINDO AO USUÁRIO PERFEITA VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS. SISTEMA DE SELEÇÃO DO ROTOR NO TECLADO. CONTROLADOR DE VELOCIDADE MICROPROCESSADO ACIONADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA, PROPORCIONA ALTA ESTABILIDADE DA ROTAÇÃO. VELOCIDADE MÁXIMA ATÉ 5.000 RPM DEPENDENDO DO ROTOR UTILIZADO, COM PASSO DE AJUSTE DE 10 RPM EM 10 RPM. PAINEL FRONTAL EM POLICARBONATO COM INDICAÇÃO DE FUNÇÕES. TECLADO TIPO SOFT-TOUCH, PERMITE OPERAÇÃO FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. MOTOR DE INDUÇÃO CA (CORRENTE ALTERNADA) SEM ESCOVAS (BRUSHLESS) COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO POR COXINS. FUSÍVEL DE SEGURANÇA. CABO DE ALIMENTAÇÃO COM PLUG CONFORME NORMA ABNT NBR 14136. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	12		
14		CONTADOR PARA, CÉLULAS SANGUÍNEAS, AJUSTE MECÂNICO, COM VISOR DIGITAL, MEMÓRIA: ATÉ 100 CONTAGENS, ADICIONAL: C, ALARME, SISTEMA SEGURANÇA, CAPACIDADE: ATÉ 10 TIPOS CELULARES, OUTROS COMPONENTES: COM, CONTAGEM RELATIVA E ABSOLUTA. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	4		
15		DESCONGELADOR DE PLASMA, MODELO COM CIRCULAÇÃO DE ÁGUA ESPECIAL PARA DESCONGELAMENTO DE BOLSA DE SANGUE. COMPORTA DE 2 A 3 BOLSAS DE SANGUE, VOLUME DE ÁGUA: 9,5 LITROS, CONTROLADOR: DIGITAL, AUTOMÁTICO, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AJUSTE PID COM INDICAÇÃO DIGITAL DE TEMPERATURA COM RESOLUÇÃO DE 0,1 °C, CARÇAÇA: METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMPA : DO TIPO PINGADEIRA EM POLIESTIRENO, TERMÔMETRO: DIGITAL COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C, FUNDO FALSO: EM AÇO INOX POLIDO, TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE ATÉ 60°C, DESVIO MÁXIMO DE TEMPERATURA: +/- 0,15°C, PAINEL: POLICARBONATO, CAPACIDADE: TUBOS 13 X 100 MM – 100 TUBOS, TEMPO DE AQUECIMENTO: 15 MINUTOS DE AMBIENTE Á 37°C, TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	1		
16		DESTILADOR DE ÁGUA – EM AÇO INOX TIPO PILSEN COM CÚPULA DE VIDRO RESISTENTE EM INERTE, VAZÃO DE 30 LITROS/HORA, VAZÃO DE DESCARTE: 50 LITROS DESTILADO, TENSÃO 220 V, PESO 6KG, SISTEMA AUTOMÁTICO QUE DESLIGA NA FALTA DE ÁGUA COM INDICADOR DE	UND	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		ACIONAMENTO, CABO DE FORÇA. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP				
17		ESTUFA BACTERIOLÓGICA (CULTURA), CAPACIDADE MÍNIMA DE 87 LITROS, COM SUSPIRO GIRATÓRIO LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, PARA PERMITIR A SAÍDA DE AR EXPANDIDO PELO AQUECIMENTO. PAINEL COM CHAVE GERLA (LIGA/DESLIGA), TENSÃO BIVOLT (127/220V), PORTA FUSÍVEL, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, TECLAS STAT/STOP PARA INICIAR OU INTERROMPER CICLO, DISPLAY DO TERMÔMETRO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA E TERMOSTATO E TECLAS DE AUMENTAR E DIMINUIR PARA REGULAGEM DO TERMOSTATO. ESTRUTURA CONSTRUÍDA TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO TRATADO QUIMICAMENTE ANTI - CORROSÃO, ACABAMENTO INTERNO EM AÇO INOX E EXTERNO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PORTA ALMOFADA COM AMPLO VISOR INQUEBRÁVEL E TERMÔMETRO ACOPLADO, PUXADOR COM ISOLANTE TÉRMICO E ELÉTRICO COM FECHO MAGNÉTICO, FECHADURA E CHAVE E PERFEITO ISOLAMENTO TÉRMICO. CALOR IRRADIADO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA DE NÍQUEL CROMO. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	6		
18		ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS (\pm 10 LITROS). CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO TRATADO. TEMPERATURA APROXIMADAMENTE DE 50°C ATÉ 250°C, CONTROLADA POR TERMOSTATO. TERMÔMETRO DE PAINEL. PARTE INTERNA PINTADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, ACABAMENTO EXTERNO EM TINTA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA. ISOLAÇÃO ENTRE A CÂMARA INTERNA E A EXTERNA EM LÃ ROOLING. PORTA COM VEDAÇÃO, COM 03 PRATELEIRAS. DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA: (L X A X P) CM 60 X 72 X 50 (\pm 5CM); DIMENSÃO INTERNA APROXIMADA: (LX A X P) CM 50 X 52 X 40 (\pm 5CM). GABINETE: EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TEXTURIZADO E CONTROLE DE TEMPO E TEMPERATURA DIGITAL. ALIMENTAÇÃO: TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	5		
19		HOMOGENEIZADOR DE TUBOS, COM AMOSTRAS TIPO HORIZONTAL, COM MOVIMENTO DE 360° EM TORNO DO EIXO, PARA NO MÍNIMO 28 TUBOS OU 26 FRASCO, COM PRESILHA; FUNCIONA COM MOTOR ELÉTRICO COM VELOCIDADE REGULÁVEL APROXIMADA DE 6 A 40 RPM, COM AJUSTE DE VELOCIDADE E CHAVE LIGA/DESLIGA. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	3		
20		HOMOGEINIZADOR DE PLAQUETAS, PAINEL COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM CONTROLE MICROPROCESSADO, TECLADO PARA AJUSTES DE TEMPO DE PROCESSO, VELOCIDADE E INÍCIO E PARADA DA AGITAÇÃO,	UND	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		VELOCIDADE AJUSTÁVEL EM 70BPM, BASE CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA E ELETROSTÁTICA, PLATAFORMA COM 6 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA ATÉ 48 BOLSAS DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS, SISTEMA DE TIMER PROGRAMÁVEL DE 01 MINUTO À 24 HORAS OU FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, ALARME AUDIOVISUAL PARA FALTA DE ENERGIA, COM INDICAÇÃO DE LED NO PAINEL DO EQUIPAMENTO COM BATERIA DE 9V RECARREGÁVEL, SENDO ACIONADO POR CHAVE NO PAINEL, TECLA NO PAINEL PARA PAUSA E INÍCIO DO CICLO, FACILITANDO A REMOÇÃO E INCLUSÃO DE BOLSAS, TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP				
21		LAVADORA PARA VIDRARIA DE LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, AJUSTE MECÂNICO, CAPACIDADE: ATÉ 15 ERLNMEYERS E DIVERSAS VIDRARIAS, COMPONENTES: COM SUPORTE REMOVÍVEL COM PRATELEIRA, INTERIOR DE AÇÃO INOXIDÁVEL, FAIXA DE TEMPERATURA ATÉ 93 °C ESTOS INTERCAMBIÁVEIS, PAINEL COM CONFIGURAÇÃO DE CICLOS DE TEMPERATURA, ATÉ 2 NÍVEIS DE BRAÇOS DE PULVERIZAÇÃO GIRATÓRIA ATÉ 3 FILTROS E BOMBA, AQUECEDOR PARA SEGAGEM, ATIVA ATÉ 115°C, COM FILTRO HEPA NA ENTRADA DE AR. ACESSÓRIOS: SUPORTE, CLIPES, EIXOS PEQUENOS TERMINAL DE CONECÇÕES. TAXAS DE RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA DE ATÉ 112 GAL / ATÉ 424 LITROS, PARA LIMPEZA COMPLETA. TENSÃO DE 220V. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. INSTALAÇÃO LOCAL, TREINAMENTO PARA USO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	4		
22		MICROSCÓPIO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE: ÓTICO, TIPO: BINOCULAR, MÉTODO DE OBSERVAÇÃO: CAMPO CLARO, CAMPO ESCURO, CONTRASTE DE FASE; PLATINAS MANUAIS COM CONTROLE DE MÃO DIREITA, INTEGRADA X: 76 MM, Y: 52 MM, CONDENSADOR ABBE, BINOCULAR COM INCLINAÇÃO VARIÁVEL, ILUMINADOR KÖHLER TRANSMITIDO, LÂMPADA LED PARA QUE AS LÂMINAS SEJA VISUALIZADAS EM SUAS CORES NATURAIS, TUBOS DE OBSERVAÇÃO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO VARIÁVEL 30°-60°, REVÓLVER PORTA-OBJETIVAS MANUAL PADRÃO DE 5 POSIÇÕES, OBJETIVAS: PLANA ACROMÁTICAS DE 4X,10X 20X, 40X, 100X. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	23		
23		MULTIMARCADOR DE TEMPO, PARA REAÇÕES BIOQUÍMICAS, MARCADOR DE TEMPO, INTERVALO PROGRAMAÇÃO: 1 SEGUNDO A 99 HORAS, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER DIGITAL COM 4 CANAIS INDEPENDENTES, MATERIAL: PLÁSTICO ABS RESISTENTE. DISPLAY DIGITAL LCD COM, NO MÍNIMO, 16 CARACTERES ALFANUMÉRICOS, ALARME SONORO COM AJUSTE DO TOM E DA INTENSIDADE SONORA DO ALARME, TIMER SIMULTÂNEO MÍNIMO 45 TIMERS, BATERIA INTERNA	UND	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		RECARREGÁVEL. ALIMENTAÇÃO 110V OU TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP				
24		PHMETRO DE BANCADA DIGITAL - FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA DE 0 A 14. MEMÓRIA PARA REGISTRO DE MEDIDAS; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, MÍNIMA DE 3 PONTOS, HASTE FLEXÍVEL. FUNÇÃO DE ESTABILIDADE DE LEITURA DE TEMPERATURA. SENSOR DE TEMPERATURA INDIVIDUAL EM AÇO INOX, PODENDO-SE USAR O EQUIPAMENTO COMO TERMÔMETRO. DISPLAY ALFANUMÉRICO FORNECE MENSAGENS QUE GUIAM O USUÁRIO E IMPEDEM ERROS DE UTILIZAÇÃO. MOSTRA SIMULTANEAMENTE O PH E TEMPERATURA DA SOLUÇÃO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PH - FAIXA DE TRABALHO: -2 A 20 RESOLUÇÃO: 0,01 EXATIDÃO: ± 0,01 INCERTEZA: ± 0,01 MV - FAIXA DE TRABALHO: - 1999 A + 1999 RESOLUÇÃO: 0, 1 EXATIDÃO: ± 0,1 INCERTEZA: ± 0,1 TEMPERATURA - FAIXA DE TRABALHO: -20 A 120 °C RESOLUÇÃO: 0.1 °C EXATIDÃO: ± 0.3 °C INCERTEZA: ± 0.2 °C CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	3		
25		REFRIGERADOR ESPECÍFICO PARA LABORATÓRIO, TIPO: 1 PORTA VERTICAL, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: FAIXA DE 2 A 8°C, TIPO COMANDO: PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TIPO ALARME VISUAL E SONORO, TIPO CONTROLE: DEGELO AUTOMÁTICO E EVAPORAÇÃO DE ÁGUA, TIPO PORTA: PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, SAÍDA USB, ATÉ 7 GAVETAS, PRATELEIRAS, CAPACIDADE: CERCA DE 430 L, REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, COM CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL	UND	9		
26		REFRIGERADOR ESPECÍFICO PARA LABORATÓRIO, TIPO: 1 PORTA VERTICAL, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: FAIXA DE 2 A 8°C, TIPO COMANDO: PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TIPO ALARME VISUAL E SONORO, TIPO CONTROLE: DEGELO AUTOMÁTICO E EVAPORAÇÃO DE ÁGUA, TIPO PORTA: PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, SAÍDA USB, ATÉ 7 GAVETAS, PRATELEIRAS, CAPACIDADE: CERCA DE 430 L, REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, COM CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP -COTA RESERVADA	UND	3		
27		REFRIGERADOR PARA LABORATÓRIO, TIPO FREEZER VERTICAL, 1 PORTA , FAIXA TEMPERATURA INTERNA: VARIAÇÃO DE TEMPERATURA -10°C À -40°C, TIPO PREFERENCIA COMANDO: PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARME VISUAL E SONORO PARA TEMPERATURA E ENERGIA, DETALHES PORTA	UND	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		REVERSÍVEL MATERIAL DA PORTA: METAL PINTADO DE BRANCO DOBRADIÇA PORTA CLASSE CLIMÁTICA: VOLUME TOTAL/LÍQUIDO MÍNIMO DE: 235 / 212 L. AUTONOMIA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA: 10 H, TELA: DISPLAY LED DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO INDICADOR DE TEMPERATURA: DIGITAL NO FREEZER ALARME, SONORO PARA PORTA ABERTA, CONGELAMENTO RÁPIDO, ATÉ 7 PRATELEIRAS DE VIDRO COMPARTIMENTO DO FREEZER: UMA PORTA. QUALIDADE. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP				
28		REFRIGERADOR ESPECIFICO PARA LABORATÓRIO, TIPO: 2 PORTAS VERTICAL, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: FAIXA DE 2 A 8°C, TIPO COMANDO: PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TIPO ALARME VISUAL E SONORO, TIPO CONTROLE: DEGELO AUTOMÁTICO E EVAPORAÇÃO DE ÁGUA, FAIXA DE OPERAÇÃO: +2 A +8°C; CAPACIDADE INTERNA: NO MIN 930 LITROS ÚTEIS; DIMENSÕES EXTERNAS (AXLXP), INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 8 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL LCD COM SAÍDA USB; PORTA DE VIDRO TRIPLA ANTI EMBAÇANTE, TENSÃO 220V. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL	UND	3	35.545,35	106.636,05
29		REFRIGERADOR ESPECIFICO PARA LABORATÓRIO, TIPO: 2 PORTAS VERTICAL, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: FAIXA DE 2 A 8°C, TIPO COMANDO: PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TIPO ALARME VISUAL E SONORO, TIPO CONTROLE: DEGELO AUTOMÁTICO E EVAPORAÇÃO DE ÁGUA, FAIXA DE OPERAÇÃO: +2 A +8°C; CAPACIDADE INTERNA: NO MIN 930 LITROS ÚTEIS; DIMENSÕES EXTERNAS (AXLXP), INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 8 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL LCD COM SAÍDA USB; PORTA DE VIDRO TRIPLA ANTI EMBAÇANTE, TENSÃO 220V. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP -COTA RESERVADA	UND	1	35.545,35	35.545,35
30		SELADORA AUTOMÁTICA DE BANCADA PARA BOLSA DE SANGUE, PARA USO EM TUBOS DE PVC GRAU MÉDICO COM DIÂMETRO ENTRE 3 MM E 4,6 MM E ESPESURA DE PAREDE NO MÁXIMO 0,75MM. INDICADORES E ALARMES DE QUALIDADE DE SELAGEM VISUAL E SONORO. CABEÇA SELADORA DESMONTÁVEL, DE FÁCIL LIMPEZA. SELAGEM TÉRMICA POR FUSÃO DO TUBO PLÁSTICO. TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	2	23.569,99	47.139,98
31		SELADOR, ENCARTECHADOR, INCAPSULADOR-PEÇA, ACESSÓRIO, TIPO: RESISTÊNCIA TUBULAR SM 300 PLUS 220W 220V, APLICAÇÃO: SELADORA RON PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME PLÁSTICO/PAPEL); RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISÃO NO TEMPO DE SELAGEM; SISTEMA DE AVISOS COM LED'S	UND	9	262,50	2.362,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rubrica

		INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS; ÁREA DE SELAGEM MINIMA DE (COMPRIMENTO): 30 CM; ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM; TENSÃO BIVOLT (127/220V). MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP				
32		ULTRA FREEZER PARA LABORATÓRIO APLICAÇÕES DE LABORATÓRIO CONFIGURAÇÃO VERTICAL, COM 1 PORTA, OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE ULTRA BAIXA TEMPERATURA CAPACIDADE MÁX: 180 L (92,5 GAL) MÍN: 90 L (23,8 GAL) FAIXA DE TEMPERATURA -80 °C (-112 °F) DIMENSÕES EXTERNAS (AXLXP): 03 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE MÁX. POR PRATELEIRA MIN 35KG; PAINEL LCD COM MEMÓRIA E USB; CONTRA-PORTAS EM AÇO INOXIDÁVEL; ISOLAMENTO A VÁCUO TIPO CONTROLE: CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA USB DISPLAY LCD TOUCH-SCREENO SISTEMA DEVE INCLUI O MICRO CONTROLADOR DE TEMPERATURA BASEADA DO CONTROLADOR COM EXPOSIÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA COM REGISTRO NA AVISA, TENSÃO DE 220V. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA 01 ANO. EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP	UND	1		

Local de Entrega:	
Prazo de Validade Proposta:	
Prazo do Fornecimento:	
Banco :	Agência: C/C:
Boa Vista-RR, / /2022	Ass. e Carimbo do Proponente :